



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

1701
1701

116

O XVIII — Nº 33

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1963

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD SP).

Vice-Presidente — Nogueira da Silva (PTB — MG).

Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).

Segundo-Secretário — Gilberto Mello (PSD — GB).

Terceiro-Secretário — Adalberto de Azevedo (PTB — ACRE).

Quarto-Secretário — Cássio Pereira (PTN — PA).

Primeiro Suplente — Joaquim Paiva (UDN — PI).

Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS).

Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

PRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

José Guilardi — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).

Lobão da Silveira — Pará.

Eugênio Barros — Maranhão.

Sebastião Archer — Maranhão.

Victorino Freire — Maranhão.

Sigefredo Pacheco — Piauí.

Menezes Pimentel — Ceará.

Wilson Gonçalves — Ceará.

Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Vilhaca do PTB).

Ruy Carneiro — Paraíba.

Leite Neto — Sergipe.

Antônio Balbino em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB — Bahia.

Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.

Gilberto Marinho — Guanabara.

Moura Andrade — São Paulo.

Atílio Fontana — Santa Catarina.

Guido Mondim — R. G. Sul.

Benedicto Valladares — Minas Gerais.

Flint Müller.

José Feliciano — Goiás.

Juscelino Kubitschek — Goiás.

Pedro Ludovico — Goiás em exercício o suplente — José Elias.

SENADO FEDERAL

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Ceval — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, Soé Bezerra) — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ernirio — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro em exercício o Suplente Gouvêa Vieira.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto (em exercício o Suplente Gastão Muller).

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Cortês Pereira.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinhilber — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite (em exercício suplente Dyltor Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)

Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)

União Democrática Nacional (U. D. N.)

Partido Libertador (PL)

Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)

Partido Social Progressista (P. S. P.)

Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)

Partido Republicano (P. R.)

Partido Democrata Cristão (P. D. C.)

Movimento Trabalhista Renovador (MTR)

Sem legenda

Total

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membrs):

PSD

PTB

2º — Minoria (17 Membrs):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membrs):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB — PE).

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)

Vasconcelos Torres — (PTB RJ)

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)

Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

2. Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)

Sigefredo Pacheco — (PI)

Walfredo Gurgel — (RG)

PTB
Líder
 Artur Virgílio — (AM)
Vice-Líderes
 Amauri Silva — (PR)
 Vivaldo Lima — (AM)
 Bezerra Neto — (MT)
UDN
Líder
 Daniel Krieger — (RS)
Vice-Líderes
 Eurico Rezende — (ES)
 Padre Calazans — (SP)
 Adolfo Franco — (PR)
PL
Líder
 Mem de Sá — (RS)
Vice-Líder
 Aloysio de Carvalho — (BA)
PTN
 Lino de Matos — (SP)
Vice-Líder
 Catete Pinheiro — (PA)
PSP
Líder
 Miguel Couto — (RJ)
Vice-Líder
 Raul Giuberto — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama — (PTB)
 Adalberto Sena (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Catete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondim (PSD)
 Vasconcelos Torre (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD**Titulares**

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB**Titulares**

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque em vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

UDN
Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antonio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN)

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD**Titulares**

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB
Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Pércies.

UDN
Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
 2. Daniel Krieger
 3. João Agripino
- Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
 Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)
 Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD**Titulares**

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Atilio Jucá
2. Aarão Steinbruch

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.
 Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO

PSD**Titulares**

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guimard

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Gífrido Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB**Titulares**

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

Suplentes

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

UDN**Titulares**

1. Adolfo Franco
2. Lopes da Costa

Suplentes

1. José Cândido
 2. Zacarias de Assunção
- Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.
 Secretário: Old Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)
 Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD**Titulares**

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB**Titulares**

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva

UDN

Titulares

Antonio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

Adolfo Franco
Milton Campos
Arnon de Melo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Secretário: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

B — Argemiro de Figueiredo — Presidente

M. — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição

PSD

Titulares

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilton Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

Titular

1. Mem de Sá

Suplente

1. Aloysio de Carvalho
- Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.
Secretário: Renato de Almeida Hermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB-).

Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

Composição

PSD

Titulares

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
José Guimard
Raul Giuberti.

SUPLENTE

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
Julio Leite.

PTB

TITULARES

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá.

TITULARES

UDN

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

Lopes da Costa
Zacarias de Assumpção.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.
Secretário: Cid Brugger.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

Composição

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves.
2. Ruy Carneiro.

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto.

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna.

Suplentes

1. Argemiro Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite.

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido.

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.
Vice-Presidente — Padre Calazans.

Composição

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel.
2. Sebastião Archer.

Suplentes

1. Lobão da Silveira.
2. João Feliciano.

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Heribaldo Vieira.

UDN

Titulares

1. Padre Calazans.
2. Júlio Leite.

SUPLENTE

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

Composição
PSD

Titulares

1. Benedicto Valladares.
2. Filinto Müller.
3. Jefferson de Aguiar.
4. Aarão Steinbruch.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guimard.
4. Victorino Freire.

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz.
2. Vivaldo Lima.
3. Eduardo Catalão.

Suplentes

1. Antônio Jucá.
2. Oscar Passos.
3. Argemiro de Figueiredo.

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos.
2. José Cândido.
3. Padre Calazans.
4. Arnon de Melo.

Suplentes

1. Daniel Krieger.
 2. Eurico Rezende.
 3. João Agripino.
 4. Mem de Sá.
- Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Composição

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico.
2. Sigefredo Pacheco.

Suplentes

1. Eugenio Barros.
2. Walfredo Gurgel.

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena.

UDN

Titular

1. Lopes da Costa.

Suplente

1. Dinarte Mariz.

PSD

Titular

1. Miguel Couto.

Suplente

1. Raul Giuberti
- Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Pérciles — Vice-Presidente.

Titulares

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

Suplentes

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Rui Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Pérciles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).

Composição

PSD

Titulares

1. Leite Neto.
2. Sigefredo Pacheco.

Suplentes

1. Victorino Freire.
2. Benedicto Valladares.

PTB

Titulares

1. Silvestre Pérciles.
2. Nelson Maculan.

Suplentes

1. Pinto Ferreira.
2. Eduardo Catalão.

UDN

Titulares

1. Antonio Carlos.
2. Padre Calazans.

Suplentes

1. Dinarte Mariz.
1. Lopes da Costa.

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho.

Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD).
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

Composição

PSD

Titulares

1. José Feliciano.
2. Sebastião Archer.

Suplente

1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller.

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto.
2. Lino de Matos.

Suplentes

1. Silvestre Pérciles.
2. Miguel Couto.

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen.

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.
Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do Imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva.

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalho — PTB.

10. Daniel Krieger — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Ruy Palmeira — UDN.

14. Heribaldo Vieira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente)

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substituiu o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

18.ª REUNIAO, EM 11 DE JULHO DE 1963

Extraordinária

As dezesseis horas do dia onze de julho de mil novecentos e sessenta e três, em sala própria, no Senado Federal, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Presidente, Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho, Lobão da Silva, Menezes Pimentel e Silvestre Péricles.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro, Bezerra Neto e Eurico Rezende.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, iniciando os trabalhos, concede a palavra ao Se-

Senador Lobão da Silveira, que relata, pela aprovação, o Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1963, que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e, favoravelmente, também, a emenda n.º 1, do Senhor Senador Aurélio Viana, ampliando a referida pensão para Cr\$ 21.000,00.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Continua com a palavra o Senhor Senador Lobão da Silveira, que relata, pela inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto-legislativo n.º 4, de 1963, que dispõe sobre a aplicação do Decreto-legislativo n.º 16, de 1962.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Proseguindo, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Josaphat Marinho, que relata, concluindo por diligência, junto à Comissão Diretora, o Ofício S-4, de 1963, que dispõe sobre o OF-GE-679, de 10 de abril de 1963, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando a possibilidade de ser autorizado o afastamento do Assessor Legislativo José Arthur Alves da Cruz Rios, da Assessoria desta Casa, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo deste Estado.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Continuando com a palavra o Senhor Senador Josaphat Marinho relata pela constitucionalidade, o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1963, que altera a redação do art. 97, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, secretário, lavro a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

O Senhor Senador Silvestre Péricles, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, em dezesseis de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três, procedeu a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador Padre Cazazani — Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1963 (Projeto de Lei número 2.794-C-61 — na outra Casa do Congresso), que transforma a 2.ª Coletoria Federal, no Estado do Rio de Janeiro, em Coletoria Federal de Miguel Pereira, e a Coletoria Federal de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, em Coletoria Federal de Apiaçá. — J. Neu Paços Dantas, Secretário da Comissão.

ATA DA 98ª SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, GILBERTO MARINHO, ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
Lobão da Silveira.
Joquim Parente.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Manoel Vilaca.
Argemiro de Figueiredo.
Barros Carvalho.
Pessoa de Queiroz.
Emirio de Moraes.
Silvestre Péricles.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Aurélio Viana.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Nelson Maculan.
Mello Brage.
Irineu Bornhausen.
Guido Mondin.
Daniel Krieger. — (21).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Devo esclarecer que não prometi, propriamente, responder ao nobre Senador Arthur Virgílio sobre as censuras por S. Exa. formuladas a atos e fatos ocorridos no âmbito administrativo do Senado.

Limitei-me, ontem, a declarar que aguardava a publicação do discurso de S. Exa. para submetê-lo à Comissão Diretora, a fim de que esta examinasse a matéria, sob todos os aspectos, e assim fôsse possível prestar ao nobre Senador Arthur Virgílio os esclarecimentos solicitados.

Adiantei que S. Exa. poderia, se entendesse necessário, fornecer quaisquer detalhes à Comissão Diretora, inclusive sobre casos concretos que porventura se enquadrassem nas suas censuras.

Com estas restrições, ponho a Ata em discussão. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a Ata.

Os Srs. Senadores que a aprovam, ficam permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ARMAS DA REPÚBLICA

ESTADO DA PARAIBA

Diploma de Suplente de Senador.
Titular — Domicio Gondim.
Data da eleição — 7 de outubro de 1962.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, declara eleito Suplente de Senador, nas eleições realizadas a 7 de outubro do corrente ano, o cidadão Domicio Gondim, votado nas legendas da União Democrática Nacional e Partido Democrata Cristão, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos, verificadas em sessão de 4 de dezembro de 1962, do cuja ata consta que o de votos apurados subiu a quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze, assim discriminados:

Domicio Gondim	137.373
Augusto Gonçalves Abrantes	110.835
Francisco Seraphico da Nobreza	109.286
Severino Bezerra Cabral	105.162
Claudio Santa Cruz Costa	45.343
Votos em branco	90.309
Total	538.813

Cumprida a exigência do art. 181, § 3º, da Constituição Federal e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra "b", da Lei n.º 1.154, de 24 de julho de 1953, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de dezembro de 1962. — Jurandyr Guedes Miranda de Azevedo, Presidente. — Hélio de Araújo Soares, Vice-Presidente. — Francisco Floriano da Nobrega Esnola. — Onildo Cavalcanti da Farias. — Antônio Teixeira de Farias. — Sabino Alves da Rêgo Maia. — Raimundo de Gouveia Nobrega. — João Jurema, Procurador Regional.

Ofícios n.ºs 1.472, 1.473, 1.474 e 1.475, de 11 do mês em curso, do Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado as seguintes proposições respectivamente:

Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1963

Nº 2.455-B DE 1960, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Considera patrimônio nacional a "Chácara do Visconde", situada na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada patrimônio nacional a "Chácara do Visconde", na

Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, onde nasceu Monteiro Lobato.

Art. 2º O Ministério da Educação e Cultura, pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instalará no referido imóvel, o "Museu Monteiro Lobato".

Art. 3º Para as despesas decorrentes com a desapropriação do imóvel e sua restauração, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 4º Ficaram-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1963

(Nº 117-A DE 1962, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Apresenta a Convenção e o Protocolo da Emenda Constitutiva do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, assinados em Washington, a 15 de fevereiro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas a Convenção e o Protocolo da Emenda Constitutiva do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, assinados em Washington, a 15 de fevereiro de 1961.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Agricultura, e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1963

(Nº 4.666-B DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Reestrutura o Quadro de Oficiais Veterinários do Exército e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro de Oficiais Veterinários do Exército passa a ser constituído de:

8 Coronéis;
16 Tenentes-Coronéis;
32 Majores;
84 Capitães;
64 1ºs Tenentes.

Art. 2º A redução dos efetivos fixados pela Lei n.º 2.782, de 14 de maio de 1956, será realizada em 12 (doze) anos, contados imediatamente após a publicação desta lei, de acordo com o seguinte plano de execução:

DISCRIMINAÇÃO	Coronel	Ten Coronel	Major	Capitão	1º Tenente	Soma
Efetivo atual (Lei nº 2.782)	16	32	64	112	112	336
1º ano	16	31	63	108	108	326
2º ano	16	30	62	104	100	318
3º ano	16	29	60	100	100	305
4º ano	16	28	58	96	96	294
5º ano	15	27	55	92	92	281
6º ano	14	26	52	88	88	268
7º ano	13	25	49	84	84	253
8º ano	12	24	46	80	80	242
9º ano	11	22	43	76	76	228
10º ano	10	20	40	72	72	214
11º ano	9	18	36	68	68	199
12º ano	8	16	32	64	64	184

Art. 3º Serão agregados ao Quadro os Oficiais mais modernos de cada posto, em número suficiente a execução do plano estabelecido no artigo anterior, quando as vagas abertas não atingirem o limite fixado para a redução.

Art. 4º Fica extinto o posto de General-de-Brigada Veterinário, previsto na Lei nº 1.632, de 30 de junho de 1952, no final do sexto ano da presente reestruturação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963

(Nº 4.589-C DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais, a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco José Maria da Silva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro, aposentado — Francisco José Maria da Silva — falecido, a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento das pensionistas da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e de Finanças.

Aviso nº 397, de 11 do mês em curso do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Transmite documentação coligida pelo Ministério a seu cargo sobre o problema dos empréstimos e ajuda financeira pleiteados no estrangeiro por Governos estaduais e municipais como foram de obtenção de verbas suplementares para a realização de seus programas de administração nos seguintes termos:

Em 11 de julho de 1963.

Senhor Primeiro-Secretário:

Ao assumir o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, encontrei numerosos estudos realizados a respeito do problema de ordem constitucional suscitado pelo fato de Governos estaduais e mesmo municipais estarem pleiteando a ajuda financeira pleiteada no estrangeiro por Governos estaduais e municipais como foram de obtenção de verbas suplementares para a realização de seus programas de administração.

2. Interpretando, de modo isolado e literal, dispositivo constitucional, alguns Governos estaduais entendem ser-lhes perfeitamente lícito recorrer, diretamente, ao crédito externo ou a doativos, gestionando fora do país a obtenção desses recursos para financiamentos de seus projetos.

3. De fato, a um intérprete menos atento, e que se limite ao exame de um ou dois artigos da Carta Magna, pode ocorrer essa excessiva simplista que não leva em conta o conjunto da Constituição Federal. Tal interpretação estaria entreteia inteiramente descontextualizada e atingiria frontalmente os alicerces da nova organização federal, a pretensão de defender uma autonomia ampla em matéria de dívida externa estadual.

4. A Constituição de 1946, em dois artigos coincidentes, o 33 e o 63, número II, estabelece de modo explícito

a interferência da União, através da prévia autorização do Senado, na capacidade de os Estados e Municípios contraírem compromissos financeiros no exterior. Através do artigo 7º, número VI, volta a Constituição a limitar a autonomia estadual na matéria ao dispor que a União, por intermédio do Governo Federal, poderá intervir nos Estados para reorganizar as finanças dos que suspenderem por mais de dois anos o serviço da respectiva dívida externa.

5. O princípio do artigo 7º, número VI, somente seria acolhido por nosso direito constitucional com a reforma de 1926 e o dos artigos 33 e 63, nº II, seria inserido pela primeira vez na Constituição de 1934. A clara intenção do legislador constituinte, nessas duas oportunidades, foi a de evitar a repetição dos lamentáveis fatos que assinalam a história da dívida externa dos Estados e Municípios, durante a República Velha.

6. Através da emissão de títulos nos grandes centros financeiros do mundo à época, por intermédio de casas bancárias especializadas, os nossos administradores estaduais e municipais conseguiram acumular um débito no estrangeiro que se elevava em 1930 a 83 milhões de libras, cerca de um terço da dívida externa do país. Esse débito era três vezes superior às receitas tributárias previsíveis dos devedores. São sobejamente conhecidas por todos as dificuldades criadas para o crédito nacional no exterior por essa atuação anárquica, defendida por um falso conceito de autonomia e promovida pelo regime de liberdade cambial então prevalente no país.

7. As condições desses empréstimos foram via de regra, muito onerosas, havendo cláusulas francamente atentatórias, estas sim, à autonomia estadual e à soberania nacional. A título de ilustração, relembro contrato pelo qual Estado de nossa Federação deu a um banqueiro estrangeiro o direito de, na falta de pagamento dos juros, cobrar, pelas próprias mãos os impostos estaduais, devendo para esse fim ser-lhe fornecido pela Administração o respectivo livro de lançamentos.

8. Os dispositivos constitucionais de 1926 e 1934, e que foram repetidos pela atual Constituição, refletem evidentemente a preocupação de evitar-se, nas finanças estaduais, a renovação de fatos tão condenáveis. O respeito reverencial pela autonomia estadual em matéria financeira encontrava, pois, suas limitações. Os dispositivos constitucionais, na forma em que foram redigidos, constituíram, entretanto, uma solução algo atrasada para o problema das relações financeiras externas dos Estados dados os aspectos novos que o auxílio exterior viria a assumir após a Segunda Guerra Mundial. Sob a administração direta dos Governos das grandes potências, a ajuda externa passa a revestir-se de um caráter nitidamente político, e a apresentar modalidades novas de cooperação, como a doação.

9. Não fô-se assim a existência no corpo da Constituição de outros dispositivos que asseguram à União o controle do câmbio, sobre normas gerais de direito financeiro e o monopólio das relações com Governos estrangeiros, uma interpretação simplista e literal dos artigos 33 e 63, nº II, poderia conduzir à falsa impressão de que, ressalvada a interferência do Senado na autorização dos empréstimos, os Estados e Municípios estariam completamente livres para lidar diretamente com Governos estrangeiros e pleitear, inclusive, novas formas de ajuda e que não se refere expressamente a Constituição.

10. Na realidade, a situação é bem outra. A ajuda externa se apresenta hoje com um instrumento declarado de política internacional dos países que a proporcionam em larga escala. Bastaria para corroborar essa afirmativa o fato de que nos Estados Unidos da América a administração dos programas de ajuda externa cabe ao Departamento de Estado, ao qual está diretamente subordinada a "Agency for International Development". Em recente relatório ao Presidente, a respeito desses programas, afirmou aliás o General Lucius Clay que a "ajuda externa é essencial ao interesse nacional dos Estados Unidos e à diminuição dos esforços comunistas em todas as partes do mundo".

11. Não é diferente por outro lado a situação na União Soviética, onde é pública e notória a motivação política da ajuda externa que propicia. O caráter centralizador da economia socialista proporciona aliás aos respectivos Governos um instrumento adicional de política exterior através do comércio internacional rigidamente controlado pelo Estado.

12. No dia que correm, a cooperação internacional passou pois a constituir um problema de política internacional para os países recipientes dessa ajuda e dessa cooperação, através de um processo que se poderia qualificar de crescente publicização das relações internacionais no campo financeiro, a exigir dos beneficiários da ajuda externa cautelas de ordem política que podem eventualmente sobrepor-se às próprias conveniências de ordem econômica.

13. A estabilização da ajuda exterior prestada ao Brasil é, portanto, de molde a situar o problema de maneira indissociável na área da sua política internacional e de sua soberania, constituindo por isso mesmo um tema da inegável competência da União, a qual a Constituição atribui o monopólio das relações com o estrangeiro, na pessoa do Chefe do Poder Executivo.

14. A ajuda externa, por ser na substância um problema financeiro e cambial, de inevitável projeção econômica, coloca-se também por esse lado como uma questão de natural controle da União através do Governo Federal. A ninguém pode ocorrer a contestação de que cabe ao Governo Federal a responsabilidade pela política econômica do país, com seus componentes financeiros e cambiais. E, essa outrossim, uma questão expressamente resolvida pela Constituição.

15. Para um país cuja capacidade exportadora não pode ser aumentada a curto prazo, a solução para manter a capacidade de importação do nível existente e não sacrificar o ritmo de desenvolvimento da economia é a adoção de um planejamento em matéria de endividamento externo que permita reescalonar a dívida externa que se vence a prazo curto ou a obtenção de novos créditos a prazos mais dilatados capazes de proporcionar a liberação imediata de recursos para a satisfação dos compromissos vencidos.

16. Nesse contexto, a ajuda externa é para o Brasil um expediente que se deseja transitório a fim de complementar na emergência a taxa de investimento interno e levar o país a um processo autônomo e cumulativo de desenvolvimento sem a necessidade do apelo à política de austeridade e de sacrifícios de consumo que seriam difíceis de lograr em nossa estrutura democrática de Governo.

17. A ajuda externa passa por essa razão a constituir um elemento fundamental no planejamento da política econômico-financeira da Administração Federal. Disciplinar essa ajuda,

adequá-la às conveniências do desenvolvimento nacional, com o respeito necessário à nossa capacidade de manejar, elaborar e executar nossos programas e projeto de investimento, passa a ser por conseguinte um imperativo da ação do Governo Central.

18. Além pois das cautelas políticas que a matéria impõe ao Governo Federal, na solicitação e concessão de financiamento externo para os Governos Estaduais, haverá no campo puramente econômico um grande número de conveniências a serem atendidas de modo a colocar claramente a ajuda externa a serviço também dos interesses nacionais do Brasil.

19. É dentro desse espírito e com base nas atribuições que lhe confere a Constituição em assuntos financeiros, cambiais e de política exterior que o Poder Executivo vem encarando o problema da ajuda exterior ou agora se oferece, no quadro da "Aliança para o Progresso", e em cada escala significativa, para financiamento de investimentos de tipo social (escolas, saneamento, habitação, etc.) problemas que se colocam normalmente na esfera de atuação das administrações estaduais e municipais.

20. No intuito de sistematizar essa ajuda que nos chega através da "Aliança para o Progresso" sob a forma de empréstimos e doações, por intermédio de agências do Governo nos Estados Unidos da América ou pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento é que o Governo brasileiro vem procurando organizar, dentro da Administração Federal, órgãos de coordenação. A primeira tentativa nesse sentido data do Governo Jânio Quadros, com a criação, por decreto executivo, da Comissão Especial de Produtos Agrícolas (CEAPA), a qual, sob a direção do Ministro da Fazenda, tinha por incumbência coordenar as doações norte-americanas em cruzados por conta do Fundo de Trigo.

21. Posteriormente, no nível do Nordeste, entrou a SUDENE a funcionar como agência coordenadora federal para os empréstimos e doações da "Aliança" para aquela área. A designação da SUDENE seria feita através do "Acordo de Cooperação para Desenvolvimento do Nordeste", celebrado em Washington, em abril de 1962.

22. No plano federal, com funções mais amplas no tocante a empréstimos e doações, surgiu, por decreto de maio de 1962, a Comissão Coordenadora da Aliança para o Progresso (COCAP), subordinada a princípio diretamente ao Presidente do Conselho de Ministros, depois vinculada a Itamaraty pela atribuição ao representante do Ministro do Exterior na Comissão das funções de Coordenador. Respeitada essa vinculação, encontra-se a COCAP presentemente sob a jurisdição do Ministro Extraordinário para o Planejamento.

23. Os órgãos coordenadores federais, trabalhando dentro do marco da política de endividamento externo do país que estima em US\$ 1,8 bilhões os recursos necessários ao Brasil no triênio, estão realizando um trabalho profícuo no sentido de disciplinar a ajuda externa recebida pelo país de origem norte-americana. Exercem sua atividade sem nenhuma preconceito ou predisposição quanto a ajuda a Estados da Federação.

A COCAP, por exemplo, em pouco menos de um ano de funcionamento já aprovou e encaminhou às agências financiadoras norte-americanas pedidos de financiamento que totalizam US\$ 248 milhões, dos quais US\$ 50 milhões ou cerca de 20% são projetos estaduais.

24. Hoje, Senhor Primeiro Secretário, muito embora vários Governadores ainda insistam no contacto directo com o Governo norte-americano, o que via de regra desperta expectativas irrealistas quanto ao montante da ajuda possível, nenhum empréstimo ou doação se efetiva sem a prévia aprovação pela COCAP ou pela SUDENE do projeto de investimento respectivo e sem a aprovação subsequente por aqueles órgãos da minuta do competente contrato de doação ou empréstimo. Nos casos de doação, e aliás interveniente no contrato o Governo federal. Nos de empréstimo, procura sempre que possível figurar como agente de repasse dos recursos externos através de estabelecimentos oficiais de crédito.

25. Com essa orientação, visa o Governo federal a estabelecer sua competência na matéria e a observância das prioridades federais, sem criar, entretanto, estorvos aos Governos estaduais ou entidades privadas cuja posição negociadora é reforçada pela assistência efetiva das autoridades federais, evitando-se, assim, a eventual aceitação de cláusulas contratuais inconvenientes quer do ponto de vista político como económico.

26. Essa experiência adquirida pelo Governo federal tem, entretanto, de ser consolidada e ampliada a outras fontes e tipos de ajuda externa, atuais e potenciais, como a multilateral e a dos países socialistas, ainda não sujeita a uma disciplina equivalente. Nesse sentido, posso informar a Vossa Excelência que o Governo federal está considerando minuta de decreto proposto pelo Ministro Celso Furtado a quem se encontram subordinados os já citados órgãos de coordenação da "Aliança" no Brasil. Por essa sugestão do eminente Ministro de Planejamento, volta a COCAP a vincular-se ao Ministério das Relações Exteriores e amplia-se a sua área de atuação a todos os tipos de ajuda de quaisquer fontes, bilateral como multilateral.

27. Por todos esses motivos é que registrei com muita satisfação a iniciativa do ilustre Senador Affonso Arinos, prontamente acolhida por esta Casa do Congresso, de regulamentar a sua competência em matéria de autorização de empréstimos externos aos Estados e Municípios. Revela o Senado, com essa orientação, uma preocupação coincidente com a do Governo federal de tomar todas as medidas possíveis, nos termos da Constituição, de modo a estabelecer irrefutavelmente a competência da União nesse importante terreno das relações internacionais, que é o da ajuda externa.

28. Não é intenção do Governo federal criar obstáculos aos Estados e Municípios no seu objetivo de captar recursos externos. Mas entende o Poder Executivo que os entendimentos pertinentes devem ser, no interesse superior da integridade nacional, conduzidos sob a direção do Governo federal, pelos seus órgãos próprios, a fim de que se possa, inclusive, estabelecer um melhor entrosamento das necessidades específicas de cada Estado com a conveniência de um desenvolvimento regional equilibrado e com os interesses da economia nacional.

29. Foi sob essa inspiração que me dirigi ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, levando a Sua Excelência uma preocupação que não era apenas minha mas também de outras altas autoridades federais, como se comprova pela iniciativa do Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário para o Planejamento.

30. A recomendação presidencial que transmiti aos Governadores e aos Prefeitos Municipais deixa bem claro a competência e a procedência da interferência da União, como igualmente estabelece de modo limpo a intenção honesta do Governo federal de disciplinar a ajuda externa para melhor defender a integridade e o crédito nacionais, no interesse dos próprios Estados e Municípios, que são em última análise parcelas da própria União.

31. Venho, portanto, nesta oportunidade, em atenção às prerrogativas constitucionais do Senado e à iniciativa que acaba de tomar para regulamentá-las, fornecer a Vossa Excelência toda a documentação que coligi em meu Ministério a respeito desse momento ao assunto, documentação que ofereço à Câmara Alta como subsídio e colaboração do Poder Executivo a fim de que o Senado possa desincumbir-se integralmente das funções que lhe reserva nessa matéria a Constituição da República.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protesto de respeitosa apreço — Abelardo Jurema, Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aviço nº B-37, de 15 do mês em curso, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Arnon de Melo em seu Requerimento nº 105-63.

Mensagem do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 124, de 1963

(N.º 203, DE 1963, NA ORIGEM)
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 63, item I e 103 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal o nome do Bacharel Armando Leite Rollemberg, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Sampaio Costa.

Conforme se verifica do anexo *curriculum vitae*, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura, de vez que, além do orlho invulgar que marca sua vida pública, tem revelado em intensa atividade jurídica notável saber e reputação ilibada.

Brasília, em 15 de julho de 1963. — JOAO GOULART.

CURRICULUM VITAE

ARMANDO ARMANDO LEITE ROLLEMBERG nasceu em 21 de fevereiro de 1921, no município de Japaratuba, Estado de Sergipe, fez no Estado natal os cursos primário e ginasial, vindo mais tarde a obter grau de bacharel em Direito na Faculdade de Direito de Belo Horizonte, da Universidade de Minas Gerais, em 30 de novembro de 1943.

Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe, em 26 de novembro de 1943, vem exercendo, desde tal data, a advocacia.

Nos anos de 1945 e 1946, lecionou, na cidade de Aracaju, a cadeira de Direito Constitucional e Civil do Curso Superior de Administração e Finanças, mantido pelo Estado de Sergipe. De 1947 a 1954 foi professor de História Geral na Escola Técnica de Comércio de Aracaju, estabelecimento mantido pelo Estado. É professor fundador da Faculdade de Direito de Sergipe e da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, ocupando na primeira a cadeira de Direito Comercial e, na última, a cadeira de História da América.

Em 1948 ocupou o cargo de Chefe de Polícia do Estado de Sergipe, do

qual se demitiu para candidatar-se à Assembleia Legislativa.

Eleito deputado estadual em 1947, foi escolhido pela Comissão de Constituição para relator, tendo elaborado o projeto de que resultou a Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 16 de julho do mesmo ano. Em 1950 foi reeleito deputado estadual tendo exercido, por vários anos, as funções de líder partidário e de presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Em 1954 renunciou ao mandato de deputado estadual por ter sido nomeado Diretor-Secretário da Junta Comercial do Estado de Sergipe, cargo que ainda ocupa e que, na forma do Decreto Estadual nº 956, de 2 de outubro de 1926, somente pode ser exercido por bacharel em ciências jurídicas e sociais, e em cujas atribuições está a de "oficiar como órgão do Ministério Público, em todos os processos de que a Junta haja de conhecer".

Eleito Deputado Federal em 1954 e reeleito em 1958 e 1962, no exercício do mandato foi membro das Comissões de Economia, da qual foi vice-presidente e de Constituição e Justiça a qual ainda integra. Nos anos de 1958, 1959 e 1960, exerceu o cargo de 3.º Secretário da Câmara dos Deputados.

Dos seus trabalhos parlamentares vale destacar:

Parecer sobre as emendas de 1.ª discussão apresentadas ao projeto número 159-47 que "dispõe sobre a Organização Cooperativista e dá outras providências";

Emenda e respectiva justificativa apresentada ao Código de Falências e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, incluindo no âmbito da falência a pessoa física ou jurídica que, através de empresa, se dedique à compra e revenda de imóveis ou de direitos imobiliários.

Parecer ao Projeto nº 3 049, de 1957 que "dispõe sobre as empresas de navegação de cabotagem";

Parecer concluindo por substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto nº 2 333, de 1957, que "dispõe sobre a organização e competência das Juntas, Comerciais e dá outras providências";

Parecer ao projeto nº 530, de 1953 que "define o que seja sociedade privada, ou firma, brasileira";

Parecer ao Projeto nº 3 182, de 1957, que "dispõe sobre a reforma de estatutos e destituição de diretores das sociedades por ações";

Projeto nº 486, de 1959 que dispõe sobre as ações das sociedades comandando obrigatória a forma nominativa";

Parecer sobre questão de ordem suscitada pelo deputado Rondon Pacheco como líder da U D N, sobre tramitação de emenda à Constituição

Parecer sobre representação apresentada à Mesa da Câmara dos Deputados pelo Partido Social Progressista solicitando a declaração de perda de mandato de deputado federal do Sr. Jânio Quadros;

Parecer ao Projeto nº 4 030, de 1954, que autoriza as pessoas naturais ou jurídicas que se dedicam à indústria de construção civil, a se matricular como comerciantes;

Projeto nº 4 470, de 1962 que altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência doutrinando sobre "Sociedades em Comandita por Ações", e "Necessidade da negociação em Bolsa das ações das sociedades anônimas, entre outros.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Publicou o trabalho "O Menor Comerciante no Direito Brasileiro", editado pela Revista Forense e advocacia Social;

Mensagem nº 125, de 1963

N.º 205, NA PRESIDENCIA

Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Nilo Medina Coeli para exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil.

Os méritos que me induziram a escolher o nome indicado para desempenho dessa elevada função, estão comprovados pelo anexo *curriculum vitae*.

Brasília, em 16 de julho de 1963. — JOAO GOULART

CURRICULUM VITAE

NILO MEDINA COELI

Funcionário de carreira do Banco do Brasil, no qual ingressou por concurso público em 1934 e, por merecimento, ganhou todos os postos, chegando ao último cargo, Chefe-de-Secção, com 25 anos incompletos de serviço efetivo.

Designado inicialmente para a cidade de Rio Grande (RS), foi posteriormente removido para a Agência em Uberaba (MG), onde serviu até 1942. No mesmo ano veio a ser comissionado chefe da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial da Agência em Barretos (SP), onde permaneceu até 1944, sendo então nomeado Gerente da Agência em Almoses (MG). Recebendo, assim, com apenas dez anos de trabalho, sua primeira investidura como administrador. Ainda na comissão de Gerente, deslocou-se no ano seguinte, para a praça de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), transferindo-se, quatro anos após, no mesmo posto, para Lins (SP). Em 1950 retornou a Uberaba, sua terra natal, para o exercício da Gerência, cabendo-lhe, a esse tempo, solucionar os mais delicados casos que envolveram o Banco, relativos à crise do zebu. Em 1952 como decorrência do trabalho desenvolvido no Triângulo Mineiro, recebeu e aceitou convite para chefiar o Gabinete do Diretor da Segunda Zona da Carteira de Crédito Geral, no Rio de Janeiro missão que exerceu durante curto período, pois logo em seguida passou a desempenhar o cargo de Gerente-adjunto da Agência em Santos (SP), assenhoreando-se nessa altura, dos problemas relacionados com a comercialização e exportação do café. Em 1957 retornou à alta administração do Banco, na qualidade de Subgerente de Operações da Carteira de Crédito Geral e, após breve intermédio na Gerência de Créditos em Liquidação, passou a exercer o elevado cargo de Gerente da mesma Carteira, onde permaneceu até fim de 1959. Por essa época, atendendo a convite de Mauricio Chagas Bicalho passou a chefiar o Gabinete da Presidência do Banco posto em que foi confirmado na gestão seguinte, do Sr. Carlos Cardoso, até fins de 1960, fase em que colaborou eficientemente na transferência da Sede do Banco para a Nova Capital.

Conduzido, por fim a Gerência da Agência Centro de São Paulo a mais importante filial do Banco ali vendo sendo postos à prova os seus dotes de administrador e seus conhecimentos de técnica bancária economia e finanças.

Contabilista formado pela Escola de Comércio "João Bonifácio", de Uberaba, é também bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, do Rio de Janeiro.

A Comissão de Economia.
Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre o congelamento dos preços dos remédios:

Ofícios:

De 12 do mês em curso, do Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, do Rio de Janeiro;

De 15 do mês em curso, do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Perfumarias, de Tintas e Vernizes e de Sabão e Velas, do Rio de Janeiro.

TELEGRAMA

Excelentíssimo Senhor Dr. Auro Moura Andrade.

Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Tomando conhecimento do Projeto de Lei de autoria de Vasconcelos Torres, impedindo distribuição gratuita de amostras a classe médica, Diretoria Sindicato Propagandistas Produtos Farmacêuticos S. Paulo apela Vossência no sentido evitar a sua aprovação. A distribuição em apreço, além de oferecer aos médicos oportunidade comprovar as qualidades das mais recentes descobertas da farmacologia, que contribui grandemente para tratamento de moléstias até agora consideradas incuráveis, dificultará o trabalho de numerosa e altamente especializada categoria profissional dos propagandistas de produtos farmacêuticos. Pela atenção que Vossência dispensar nosso apelo, manifestamos os agradecimentos de milhares de profissionais representados por este órgão de classe. Ats Sds, Mário Polignamo, Presidente.

TELEGRAMA

Excelentíssimo Senhor Auro Moura Andrade.

Presidente Senado Federal — Brasília — DF.

Do Itamarati — Rio — GB 17 de maio de 1963.

Rogo a Vossa Excelência aceitar as expressões do meu profundo reconhecimento pela aprovação do meu nome para chefia a representação permanente do Brasil nas Nações Unidas. Atenciosamente. — Carlos Alencar Bernardes

TELEGRAMA

Senador Auro Moura Andrade.

Presidente Senado Federal — Nesta.

De Inst. Brasília — DF.

Acusado recebimento telegrama Vossa Excelência pedimos a gentileza transmitir melhores e mais copiosas informações apresentadas anteriormente ao nosso ilustre e companheiro Senador Carlos Jereissati. — Guilherme Neves, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento de informações, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 458, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam prestadas, pela Comissão Diretora do Senado Federal, as seguintes informações, relativas aos funcionários de sua Secretaria:

I — Qual o diploma legal, conforme o Regimento, que criou, em 12 de dezembro de 1959, a classe "L", final da carreira de Auxiliar-Legislativo?

2 — Por que não foi cumprida a Resolução nº 16-60, que autorizou a fixar os funcionários da sua Secretaria nos níveis de vencimentos estabelecidos pela Câmara dos Deputados na Resolução nº 31-60, para os seus servidores?

3 — Por que o Parecer nº 270-60, de julho de 1960, ao regular a Resolução nº 16-60, faltou com o "princípio de isonomia"?

4 — Por que o Parecer nº 270-60 ao mandar retroagir o enquadramento para janeiro o fez, enquadrando funcionários em classes extintas pela Resolução nº 6-60 — Regulamento da Secretaria?

5 — Por que funcionários nomeados em 11 de abril de 1960, na classe "M", inicial da carreira de Auxiliar-Legislativo, foram, pelo Parecer 270 de 1960, enquadrados em janeiro do mesmo ano, no símbolo "PL-10", correspondente à classe "K"?

6 — Qual o número de requerimentos existentes na Diretoria do Pessoal, desde 1946, que ainda não foram despachados ou que tiveram o seu trâmite paralisado?

7 — Por que não é feita uma relação dos referidos requerimentos com nomes, números, assuntos e datas dos mesmos?

8 — Por que o funcionário não tem direito a ver o despacho exarado em seu requerimento?

9 — Por que o Protocolo Geral não entrega ao interessado um "protocolo", contendo o número, data e assunto do requerimento entregue?

Sala das Sessões, 16 de julho de 1963. — Arthur Virgílio, Líder do PTB.

Requerimento nº 459, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador signatário, usando de faculdade regimental, requer se digne Vossa Excelência de requisitar do Sr. Ministro da Fazenda as informações que subseguem mencionadas.

1 — Se o Ministério da Fazenda está providenciando a liberação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), consignada na verba 3.0.00, tabela do Ministério da Saúde, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

2 — Na hipótese negativa, citar a razão determinante, inclusive se falta o atendimento de alguma formalidade por parte da instituição beneficiária, mencionando-a, se for o caso.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1963. — Eurico Rezende.

Requerimento nº 460, de 1963

Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma regimental, requeiro a V. Exª encaminhar ao Senhor Ministro do Trabalho o seguinte pedido de informações:

1 — Se ocorreu realmente a nomeação de Cirurgiões-Dentistas para os Institutos de Aposentadoria e Pensões, ultimamente aprovados em concursos realizados pelo DASP?

2 — Em caso afirmativo, foram nomeados os 29 profissionais aprovados no concurso realizado no Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, concurso esse homologado em 4 de setembro de 1962 e publicado no "Diário da União" em 25-9-62 — Edital DSA-796 C-416, páginas 9.997 e seguintes?

3 — Em caso negativo, por que não são nomeados os referidos profissionais se o DASP está abrindo novo concurso no Rio Grande do Sul para preenchimento das mesmas vagas?

4 — Ocorrendo fato idêntico com Cirurgiões-Dentistas do Mato Grosso, informar igualmente a respeito.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — Senador Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de apoio, nem de deliberação do plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, minha intervenção assim começa! (Lê)

"Cumpra-nos informa a Vossa Senhoria, que a dotação constante do orçamento de 1963 (Cr\$ 1.800.000,00), destinada à Vila Vicentina, foi glosada, tendo caído no plano de economia do Governo Federal."

Prossegue o ofício que estou lendo:

"Lamentavelmente por este motivo, não nos é possível atender a solicitação formulada por essa entidade."

Sr. Presidente, este ofício foi dirigido pelo Superintendente da Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste ao dirigente da Sociedade São Vicente de Paula, em Bagé, no Rio Grande do Sul.

Aí começa, Sr. Presidente, pequenina história, que é feita de comédia e de tragédia.

Gostaria que, neste momento se encontrassem no Plenário, particularmente, as representações do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Mato Grosso — e vejo, com satisfação, que alguns representantes dos Estados citados aqui se encontram — como gostaria, sobremaneira, estivessem presentes os nobres colegas que, até o ano passado, representavam o povo na Câmara dos Deputados.

Vou falar, embora perfunctoriamente, sobre a elaboração orçamentária e o problema por nós vivido, nós os representantes quer do povo, quer dos Estados, com o nosso sonho e a nossa esperança de ver as emendas que apresentamos ao Orçamento não apenas aprovadas mas pagas. E é a respeito da falta de execução orçamentária que quero me dirigir a esses nobres colegas.

Caros Senadores, o ofício que li diz melancolicamente que há um grande lutador no meu Estado, e que não será paga a verba que o Senador Guido Mondin num grande esforço, e depois de muita luta, no ano passado, fez constar do Orçamento.

Pela série de cartas que venho recebendo, é de se supor que verba alguma, subvenção alguma será paga, com referência ao exercício de 1962 por isso que o Plano de Economia ou de Contenção de Despesas será rigorosamente executado. Entretanto, não demora, não tarda, virá da Câmara dos Deputados o Orçamento da República para receber emendas das nobres Srs. Senadores desta mesma República dos Estados Unidos do Brasil.

Mais sonho, mais ilusão, mais mentira. É bom que se dê ênfase ao que estou dizendo, porque realmente, tem-se tornado uma mentira esta luta que travamos todos os anos, para fazer consignar no Orçamento subvenções

destinadas às entidades existentes nos Estados que representamos.

Nenhum Senador, como antes nenhum Deputado, apresenta emendas pelo simples prazer de apresentá-las mas porque conhece as necessidades particularmente das entidades assistenciais que lutam, em seus Estados, para exercerem altos mistérios no campo da assistência social.

Então, o que acontece?

Vem o Orçamento da Câmara para o Senado, geralmente a última hora. Nós sabemos que a Câmara — peço-me os nobres Deputados aqui presentes — sabemos que a Câmara é simplesmente impiedosa com o Senado. Ela encaminha o Orçamento da República à nossa apreciação sempre à última hora, levando-nos a uma luta, a um acodamento, para podermos apresentar as nossas emendas. Todos os anos a história se repete, sem que seja corrigida.

Então vem o Orçamento para o Senado. No ano passado, tive a ventura — ou a desventura — de apresentar-lhe 806 emendas, muitas vezes recolhendo que estava mentindo a mim mesmo. Pois bem: sabemos que, no Senado, normalmente, via de regra, as emendas — é a nossa proteção mútua — são aprovadas na Comissão de Finanças. A luta, depois, é no retorno do Projeto à Câmara, onde vai sofrer mais impiedoso crivo por parte dos componentes da Comissão de Orçamento daquela Casa do Congresso Nacional.

Assim, quero fazer uma advertência, em primeiro lugar aos novos Senadores que, embora conhecedores do sistema de elaboração orçamentária, talvez desconheçam o que se faz lá para conseguirmos aprovação das nossas emendas na Câmara dos Deputados; em segundo lugar, aos Senhores Senadores que antes foram Deputados e que agora vêm sofrer conosco o que temos sofrido, em todos os anos. Eles também experimentarão essa nova dor que — tenho certeza — não conhecem.

Depois de muita luta, mas muita, mesmo, junto à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, conseguiremos a aprovação de determinado número de emendas. Com que satisfação comum camos aos beneficiários o resultado no nosso trabalho, para darmos a conclusão de que, há 100 anos, eles estarão julgando uns mistificados?

Sim, Sr. Presidente, porque essa informação é positiva: "Comento a essa entidade que minha emenda número tal foi aprovada, na Câmara dos Deputados, e consta do Orçamento, no Anexo de tal ou qual Ministério". Depois, esses mesmos beneficiários verificam que transcorrem dois, três, quatro e até cinco anos para as dotações venham a ser pagas. E quando isso acontece, sistematicamente, com reduções de até 50%.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do Orador) — Sou dos novos aqui no Senado, e fui, de alguma maneira, convocado por V. Exª para o debate. Gostaria que V. Exª me informasse, qual vem sendo o papel do Senado, o órgão revisor, na análise do Orçamento da República. Quantos artigos, quantas verbas foram cortados pelo Senado, quando da análise do último Projeto orçamentário? Quais as alterações, as modificações sugeridas pelo Senado? Ou apenas o Senado vem emendando, apresentando emendas, pedindo e roçando os Deputados que as aprovem? Creio que num ano o Senado apresentou mais de cinquenta bilhões de cruzeiros em emendas que foram, quase todas, notadas, cortadas, eliminadas. Então, Senadores se transportavam para a Câmara, pedindo aos Deputados da Comissão de Orçamento apoio para

emendas que as ratificassem, que seitassem. E não me consta que o Senado tivesse feito qualquer alteração substancial à Proposta Aumentária vinda da Câmara, à sua lise. Desejo, pois, uma explicação V. Ex^a, para que possa compreender esse problema e tomar posição, penso que o Senador deve tomar posição quando da aprovação do Orçamento, nesta Casa.

SR. GUIDO MONDIN — Creio, Sr. Senador Aurélio Viana, que a Excelência já tem a resposta. Isto certeza disso. V. Ex^a sabe que enado não corta coisa alguma, mas escencia. Acrescenta porque, até e, apesar de nossas sugestões e los, não se alteraram de forma alna, os critérios seguidos.

le nós, Senadores, conhecêssemos de emão, a priori, que dispúnhamos de teto, de um limite para a aprovação das nossas emendas, a fim que o deficit orçamentário não se mais tão escandaloso, então saíamos como nos comportar e não deríamos tanto tempo. Sim, porque nos que jogar com a sorte.

No ano passado, quando apresentei nhas 806 emendas, tinha a certeza que elas não seriam aprovadas. Entretanto, é necessário jogar com sorte, através de uma série de endas, para termos uma pequeniorção delas aprovadas. Esse promimento de V. Ex^a terá que seguir-me-se de paciência e até de coram, porque se desejamos obter uma coisa para nossos Estados temos que agir assim.

Não pulpo tanto os Srs. Deputados, as sim, os critérios até aqui seguidos, porque, na verdade, a Câmara sempre a parte do leão nessa restão de emendas orçamentárias, quanto nós, Senadores, temos redu-las nossas possibilidades de apresen-las.

Há ainda uma particularidade: os eputados que vêem rejeitadas as as emendas, solicitam de nós, Se-adores, que as reapresentemos, e as-n, através de nova tentativa, têm es a possibilidade de ver emendas, a Câmara rejeitadas, aprovadas pe-Senado. De qualquer forma, nós, enadores, somos sempre prejudica- na apresentação de emendas.

Quero dizer a V. Exa. que, em incípio, sou contra, fundamental-ente contra a maneira por que é aborad o Orçamento e a forma ata-lhoada com que são apresentadas as nendas. Não quero, porém, ser cai-de papcadaria. Se temos de apre-ntar emendas, eu o farei como me r solicitado pelos coestaduanos.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. xa. um aparte? (*Assentimento do ador*) — Estou ouvindo, com pro-mda atenção e interesse, o discurso e V. Exa. Qual a sugestão que V. xa. apresenta para que se resolva se impasse — poi, há verdadeiro npsse na elaboração orçamentária - e o Senado da República tenha o oder, que deverá ter, como Órgão Re-lsor, no caso do Orçamento da Re-ública? Qual a sugestão que Vossa x^a apresenta? V. Ex^a criticou Sen-ior Guido Mondin, e voltou ao início: Nos temos que continuar proceden-o como vimos procedendo até ago-a. Então, teremos de continuar endo criticados como vimos sendo e agora.

O SR. GUIDO MONDIN — V. xa. sabe que, em matéria de elabo-ação orçamentária, teremos de pe-etrar profundamente a questão, não endo esta, porém, a minha preocupa-ão. Então, para responder a V. Exa. om algo de objetivo, direi que, pelo nos, as representações das duas asas do Congresso Nacional de-avam reunir-se e fixar tetos, limites ara a apresentação de emendas naâmara e no Senado. Minha preocupa-ção é no sentido de que devemos aber o quantum, em cada Ministério,

por exemplo, com que podemos jogar na apresentação de emendas orçamen-tárias. Acho que está aí a forma de podermos fazer algo de concreto, que nos evitara a trabalhadeira infernal que comumente enfrentamos na elab-oração orçamentária.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdoe-me o nobre Senador por intrometer-me neste assunto.

O SR. GUIDO MONDIN — V. Ex^a jamais será um intrometido; é um salvador de discursos.

O Sr. Vivaldo Lima — Obrigado a V. Exa. Desejo participar do debate, porque já presidi a Comissão de Finanças do Senado e sei o quanto é p-nanças do Senado e sei o quanto é pe-noso o trabalho de elaboração orça-mentária. V. Ex^a não desconhece que a Câmara dos Deputados, vem a fi-xação de teto, para cada Senador, e isso ocorre dentro de relativa modés-tia, deferindo ao Senado poucos re-cursos na feitura da Lei de Meios. Vejamos: a Câmara recebe a propos-ta do Executivo e promove, então, a elaboração do Orçamento. A pro-posta do Governo serve apenas de base para o estudo da Câmara, que a amplia a seu modo. Já há, mes-mo exemplo, este ano, de órgão de publicidade estadual anunciar que um Deputado apresentara emendas no valor de um bilhão de cruzeiros. Não digo onde nem de quem se tra-ta. Estou falando em tese, citando um exemplo, porque emendas há muitas. Cada Deputado apresenta numerosas emendas e corre à sua província, a fim de dar publicidade delas, mostrando à sua região, o quanto de esforço despendeu nesse trabalho. Aprovado o Projeto pela Câmara, vem para o Senado com o aviso de que os Senadores não po-derão ultrapassar tal teto. Todos os Senadores então recebem mimeogra-fada a relação do teto de acordo com as várias matérias. Assim, a exem-plo de V. Exa., não nos conforma-mos em que se apresente emendas aos milhares. O Senado, para evitar protelação na tramitação da Lei de Meios de plano aprova tudo, envian-do o Projeto à Câmara. Esta o fil-tra, retira-lhe os excessos, deixan-do-lhe apenas o que fora fixado na quota prévia. É baldado esforço sobre-humano de cada um de nós. Resultam inúteis as horas de vigília, as peregrinações à Comissão de Or-çamento, para obter um pouco mais do que nos fora atribuído, a título de quota. Quando o Projeto é pe-neirado na Câmara surge a alegação de que nós ultrapassamos o teto.

Mas o teto já foi excedido de há muito. No entanto, só o Senado é sacrificado. Dai a sugestão do nobre Senador Aurélio Viana que, agora, integra esta Câmara Alta. Qual o remédio a ser aplicado no caso? É a obstrução. Já nos utilizamos de-je, algumas vezes, com ótimos resulta-dos. Após o reconhecimento do Projeto de Orçamento o estudarmos, ponto por ponto, opondo-lhe obstrução. Que sucedera? Conterão os Líderes e os Relatores ao encontro dos Senado-es, buscando acordo honroso. Então, nossas emendas, ora impiedosamente sacrificadas, serão respeitadas. Eis o remédio que prescrevo. Mais de uma vez tive o cuidado de apre-ntar emendas ao Orçamento da República, determinando o não sacrifício das verbas destinadas às instituições de caridade, escolares e educacionais. Da primeira vez fui feliz, muito em-bora após haver merecido a aprova-ção do Congresso, tenha sido vetada pelo Presidente da República, e o próprio Congresso aceito o veto. No ano seguinte, renovei minha emenda proibitória, sem conter que o Se-nado a aprovasse, em virtude da an-tecedente ter sido vetada pelo Pre-sidente da República. Ora, é tão pouco o que conseguimos para ajudar

às instituições que colaboram, gene-rosa e benévola com o Poder Público, no setor da assistência mé-dica, social e educacional, que não vejo por que sacrificarmos entidades que trabalham voluntariamente por um Brasil melhor. Extrair-lhes, tirar-lhes as migalhas que incluímos nos anexos do Orçamento, é as sacrifi-car-mos, com prioridade, dentro do Plano de Contenção ou de Redução de Despesas. Veja V. Ex^a que não temos outro caminho senão usarmos, este ano, do remédio que aconselhei e que podemos renovar, como nova terapêutica, qual seja o da obstrução ao Orçamento da República para o exercício vindouro. Assim teremos, no Senado, o encontro com os res-ponsáveis da outra Casa do Con-gresso para que esta Casa não seja sacrificada, como sempre acontece, na sua função constitucional de Órgão Revisor.

O SR. GUIDO MONDIN — Creio que V. Ex^a fixou perfeitamente o problema; apenas não concordo com V. Ex^a quanto à sugestão da obstru-ção. Não vejo como deva ser este o caminho. Prefiro que as duas Casas concertem modalidade objetiva, qua-l a da fixação dos limites, em cada Ministério, para que os Senadores, ao elaborarem suas emendas, se atenham ao teto fixado, facilitando-lhes o tra-balho. Penso que esta é a maneira mais prática para chegarmos à con-clusão que desejamos.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Quando Deputado Federal, fiz parte da Co-missão de Orçamento da Câmara e fui relator do Anexo da Amazônia. Por determinação própria, do teto dado para emendas, destinei, para atender aos Senadores, um terço, dei-xando dois terços para os Deputados. Fiz isso durante três anos seguidos e sempre com o aplauso e a boa von-tade dos Senadores da região.

O Sr. Vivaldo Lima — Dou meu testemunho pessoal. Com V. Ex^a entendi-me, várias vezes sobre os as-suntos da região amazônica.

Permite o nobre orador que com-plete, em mais um aparte, o meu es-clarecimento? (*Assentimento do ora-dor*). V. Ex^a não fixou bem o meu pensamento. A obstrução é o último recurso, é recurso em desespero de causa. Que se articulem Câmara e Senado no sentido da fixação de un teto mais alto, uma vez que este teto tem um limite. Todos os anos rece-bemos um impresso mimeografado, em que se determina o teto atribuído a cada Senador em cada Ministério, tanto nas dotações ordinárias, como nas extraordinárias.

O SR. GUIDO MONDIN — Con-fesso a V. Ex^a que nunca recebi co-municação nesse sentido, senão aque-la que diz respeito às nossas verbas pessoais.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente, às verbas pessoais.

O SR. GUIDO MONDIN — Se nos louvamos na disponibilidade que te-mos para apresentação de emenda dentro das nossas verbas pessoais, melhor seria não apresentar coisa alguma.

O Sr. Vivaldo Lima — A Câmara só tem admitido o teto dentro de-seu limitação, dentro do limite pessoal, fora disto qualquer emenda estará sujeita a trabalho que poderá produ-zir resultado ou não, mas sempre em termos de amizade.

O SR. GUIDO MONDIN — Por isso temos duas ordens de emendas apresentadas, as pessoais e as de ordem geral, aquelas por que lutamos todos os anos, a fim de conseguirm s aprovação por parte da Comissão do Orçamento da Câmara dos Depu-tados

O Sr. Aurélio Viana — Perdemos aquela característica fundamental, a razão de ser da existência do Senado da República, órgão revisor por ex-celência.

O Sr. Vivaldo Lima — No papel.

O Sr. Aurélio Viana — No papel, porque não levamos a sério a nossa missão!

O Sr. Vivaldo Lima — Então va-mos para a obstrução.

O Sr. Aurélio Viana — Verifica-se que somos, mas que não existimos.

O Sr. Vivaldo Lima — Infelizmen-te, não existimos.

O Sr. Aurélio Viana — A razão de ser, para muitos tratadistas, da exis-tência do Poder Legislativo, é a elab-oração do Orçamento.

O Sr. Vivaldo Lima — É função precípua.

O Sr. Aurélio Viana — Esta a fun-ção principal para muitos tratadistas. O Poder Legislativo fiscaliza, e o ini-ciador das leis. Mas, o seu papel de-cisivo é elaborar o Orçamento da República, tratar das finanças públi-cas, da economia nacional; da desti-nação do que o povo deposita nos cofres da União; do que fazer a União, o Estado, com os dinheiros do povo, conseguidos à custa de suor, de lágrimas, de trabalho e de sacrifício; do que vai receber o Poder Público, dessas verbas vultosas arrecadadas pela União, no caso vertente, no nosso caso. Ora, vem a proposta de Orçamento do Executivo. Immediata-mente, a Câmara passa a analisa-la; enviando-a, depois, para o Senado. Raul deverá ser, então, o procedi-mento do Senado? Fazer uma revi-são geral...

O Sr. Vivaldo Lima — Mas não faz, nunca fez e não fará!

O Sr. Aurélio Viana — ... da pro-posta oriunda do Executivo e anali-sada na Câmara, sem dar satisfações; verificar o que há de justo e o que há de prejudicial aos interesses da Nação brasileira; cortar o que achia prejudicial, apoiar o que acnar just-o; reformular, apresentar sugestões. E que o outro Poder assuma a res-ponsabilidade na reanálise das emen-das porventura sugeridas pela Cam-ra, e dos cortes que o Senado, por-ventura, fizer na proposta orçamen-tária. Ou somos ciosos da função que a Constituição da República nos or-torgou e da confiança do povo para que o equilíbrio federativo se man-e-nha numa distribuição equidista da Receita Pública, ou, então, não sei por que existimos e para quê!

O SR. GUIDO MONDIN — Sena-dor Aurélio Viana, verifco, agora, que realmente não fui claro. Refe-ria-me as grandes dotações do Or-çamento para o Ensino, para a Cul-tura, para a construção de estradas. O meu objetivo, a minha pre-ocupação, é quanto às emendas que apresentamos ao Orçamento, parti-cularmente para o Serviço Assen-tencial em nossos Estados, para o en-sino, para a cultura, para a saúde, etc.

O Sr. Aurélio Viana — Mas, agora, V. Ex^a está aduzando o assunto nestes termos!

O SR. GUIDO MONDIN — Creio que, evidentemente me expressei mal no início. É evidente que a Casa tor-na-se como Câmara revisora, é veri-ficar se no Orçamento constam ver-bas que realmente possam servir para o desenvolvimento da ação para o atendimento do bem estar do po-o, e não aquelas a que quero chegar. Quero ater-me às emendas de menor importância, pelas quais lutamos para fazer constar do Orçamento, no sen-tido de atender particularidades em nosso Estado, e que não podem ser cuidadas pelo Executivo, que não jamais se lembraria. É uma das nossas funções aqui no Senado, o o do Deputado na Câmara. A minha preocupação é até a minha tarefa, hoje, foi receber mais uma carta...

que o Presidente de uma entidade assistencial de Bagé, no meu Estado, informa que recebeu um ofício comunicando haver sido cortada totalmente, pelo Plano de Economia, a verba que lhe era destinada. Ao receber esta carta hoje pela manhã, recordo-me do quanto lutei, no ano passado, para atender particularmente a essa entidade.

Trata-se da obra de um grande rio grandense, o Dr. Atila Taborda, e para a qual solicitei a verba de um milhão e oitocentos mil cruzeiros. Um nada. Aquela eminente rio grandense vem desenvolvendo obra extraordinária de assistência à velhice desamparada. É simplesmente comvente. Só uma criatura idealista, homem de muito sentimento, se disporia a criar e levar a efeito empreendimento dessa natureza. Podemos imaginar as dificuldades com que luta para sustentar essa vila, onde residem inúmeros, talvez mais de uma centena de velhinhos. Fui visitá-la. Comovi-me. Prometi-lhe que lutaria por uma emenda. E consegui, afinal, um milhão e oitocentos mil cruzeiros, agora cortados. Esta, a minha preocupação.

O Sr. Vivaldo Lima — Foi incluída no Orçamento de que ano?

O SR. GUIDO MONDIN — Esta verba é de corrente exercício. Consta do Orçamento da Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste. Por isso chamei a atenção dos nobres representantes do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, os quatro Estados envolvidos por essa Superintendência.

A Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste cuida do homem e da terra. Cuida da valorização do homem.

O Sr. Vivaldo Lima — Está cuidando mesmo?

O SR. GUIDO MONDIN — A emenda era rigorosamente pertinente. Destinava-se a assistir a velhice desamparada. No entanto, não é esse o conceito que a Administração da Superintendência faz a respeito do amparo, porque naturalmente, obedecendo a ordens superiores, cortou totalmente a verba, como cortou todas as demais que conseguimos fazer constar do Orçamento da Superintendência. Pelas cartas e telegramas que recebo, é o que vem acontecendo em todos os Ministérios, em todos os órgãos.

O Sr. Vivaldo Lima — Em todo o Brasil!

O SR. GUIDO MONDIN — Pretendo fixar o meu pensamento no seguinte: de que vale toda esta luta? Primeiro conseguimos a aprovação desta emenda, e volto a lembrar aos novos Senadores e aos ex-Deputados que agora são Senadores, para que preparem os seus espíritos para enfrentar idêntica situação e idênticas emoções que venho enfrentando. Depois de tantas lutas, e depois de ver a verba aprovada, uma simples carta me informa que todo o trabalho foi inútil. No sentido de que ele não volte a ser inútil, é que me apressaria a saber se, para o ano de 1964, o Poder Executivo está ainda disposto a cortar as verbas. Precisamos saber, para que não enfrentemos um novo mês de lutas, como acontecerá naquele em que tivemos de discutir o Orçamento, porque as lutas inúteis não devem sequer ser iniciadas.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador). — Não sou Líder do Governo; não vou fazer-lhe a defesa. Estamos aqui debatendo em torno de teses. Mas V. Exª sabe que a proposta do Orçamento chega ao Congresso já deficitária. Geralmente o deficit orçamentário já vem do Poder Executivo, reconhecido na proposta. O que faz geralmente o Poder Legislativo? Aumenta o deficit, aumenta as despesas, sem qualquer cobertura financeira para fazer-lhe face. Nós, nos próprios concordamos com o Poder

legislares, condenamos o Poder Executivo quando emite papel-moeda; condenamo-lo quando envia qualquer proposta sugerindo aumento tributário; condenamo-lo quando corta do Orçamento verbas que consignamos para os nossos Estados! Em síntese, qual o nosso papel na elaboração de um Orçamento, na verificação da Lei de Meios? Se apresentamos ao povo brasileiro um Orçamento com deficit de trezentos, quatrocentos, quinhentos, seiscentos bilhões de cruzeiros; e se justamente nos rebelamos contra aumentos tributários porque, no Brasil, o índice nos percentuais nos tributos é alguma coisa de alarmante; ou nos colocamos contra a emissão de papel-moeda, ou, então, pedimos que o Executivo pague, e que não coloque no Plano de Economia as verbas destinadas no Orçamento a satisfazerem as necessidades do nosso povo, ficamos num beco sem saída, numa viela. Gostaria de uma sugestão de V. Exª sobre este assunto: Se fosse Governo, como se portaria V. Exª diante de um deficit de 500, 600, 700, 200, 300 ou 400 bilhões de cruzeiros? Emitiria papel-moeda, para aumentar o ritmo inflacionário? Sugeriria o aumento de mais tributos? Ou cortaria verbas como o Executivo, numa lei autorizativa como a Lei Orçamentária e que não o deveria ser; cortaria verbas — repito — desse mesmo Orçamento?

O SR. GUIDO MONDIN — Se eu fosse Governo, não faria nada disso. Reformularia — isto sim! toda a administração deste País; procuraria, ou, como diria o nobre Senador Eirico Resende, recrutaria por este País todos os homens inteligentes e capazes — e a esta altura já desconfio da nossa inteligência — e os recrutaria para reexaminar com profundidade esta situação, para tomarmos novos caminhos, porque pelos apontados por V. Exª não me parece chegaremos a melhores resultados do que os já conseguidos. V. Exª me põe diante de três soluções.

O Sr. Aurélio Viana — Não apontei caminhos; inquiri, perguntei.

O SR. GUIDO MONDIN — O que eu escolheria?

O Sr. Aurélio Viana — Aumentamos o deficit orçamentário, não estou nem mesmo criticando porque isto é comum, é anual; na Lei Anual isso sempre acontece. No fim do ano, sempre aumentamos o deficit, nos, Congresso Nacional. Então, pergunto a V. Exª: Diante de um deficit astronômico, qual a conduta que o Poder Executivo Federal deveria adotar: cortar verbas, incluí-las no Plano de Economia; pagá-las — e para que as pagasse necessitaria de emitir, ou, então, aumentar os tributos, ou reestruturar, nos fundamentos, os órgãos arrecadadores. Estou fazendo uma pergunta, porque não estou aceitando tese. Nós estamos estudando o problema.

O SR. GUIDO MONDIN — Fiquemos na quarta suposição.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente, e ela deveria figurar em primeiro lugar.

O SR. GUIDO MONDIN — Mas, no caso que abordamos, gostaria de ficar na primeira, isto é, que o Governo nos dissesse se vai pagar ou não as subvenções, mas que o dissesse agora, para que nós Senadores da República dos Estados Unidos do Brasil, não apresentássemos emendas ao Orçamento.

O Sr. Vivaldo Lima — Nem os Deputados as apresentassem.

O SR. GUIDO MONDIN — Evidentemente, embora ressaltando os Senadores, falo pelas duas Casas do Congresso.

O Sr. Aurélio Viana — O Executivo está dizendo constantemente, ao Senado e à Câmara, que a maior parte das emendas apresentadas, são emendas inócuas, isso o Executivo faz anualmente. E convém frisarmos que

no de Economia, quando votamos aquele projeto de origem do Executivo; ou não? V. Exª está meneando a cabeça, confirmando. E porque infelizmente, o Legislativo no Brasil — dizem alguns, e eu não quero confirmá-lo de algum modo — é apêndice do Executivo. Será mesmo?

O Sr. Vivaldo Lima — A Constituição fala em Poder. Se ainda o somos, é uma honra para nós.

O Sr. Guido Mondin — Não participo desse conceito de Legislativo apêndice do Executivo. Mas, nobre Senador Aurélio Viana, o que eu quis dizer, de certa maneira o disse, é da minha preocupação quanto à elaboração do Orçamento para 1964, no que tange à nossa parte, ou seja, a de apresentação de emendas. Porque, a acontecer o que está acontecendo, e que aqui relatei com relação ao corte total das subvenções, então melhor será que nada apresentemos para o Orçamento do ano que vem.

E aqui fico. (Muito bem). (Muito bem). (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Irineu Bornhausen, por cessão do Senador Joaquim Parente.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente e Srs. Senadores, faleceu ontem, na Guanabara, o eminente catarinense Edmundo da Luz Pinto, membro de família tradicional do meu Estado e que exerceu, por vários anos, atividades políticas em Santa Catarina. Com a vitória da revolução de 1930, abandonou definitivamente a vida político-partidária, dedicando-se a servir a iniciativa privada. Ultimamente, exercia altos postos de direção da Companhia Belgo Mineira, do Banco Boa Vista e da Companhia Cervejaria Brahma.

Edmundo da Luz Pinto nasceu em Florianópolis, destacando-se como advogado e parlamentar, tendo escrito várias obras entre as quais "Principais Estadistas do II Reinado".

Filho de Edmundo Bügger Pinto e Maria Isabel Ancora da Luz Pinto, fez o seu curso secundário no Colégio Militar do Rio de Janeiro e formou-se em direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, em 1918. Foi deputado estadual, em Santa Catarina, de 1918 a 1926; deputado federal de 1927 a 1930; Procurador-Adjunto da República em 1933 a 1934; diretor e professor da Faculdade de Economia e Direito (Universidade do Distrito Federal) de 1936 a 1937. Exerceu ainda atividade diplomática, como delegado plenipotenciário do Brasil em Buenos Aires (Conferência da Paz do Chaco e Conferência Internacional de Consolidação da Paz) de 1935 a 1937, na categoria de embaixador. Foi ainda plenipotenciário do Brasil em Lima e Santiago (1938 a 1939), em Portugal e na Espanha (1940) e à conferência Interamericana de Petrópolis (1947); foi embaixador, em missão especial, no Chile, em 1951.

O embaixador Edmundo da Luz Pinto foi membro dos seguintes Institutos, Academias e Associações: Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, Instituto Histórico de Petrópolis, Academia Catarinense de Letras, PEN Clube, Instituto da Ordem dos Advogados, Comissão Brasileira de Operação Pan-Americana. Foi ainda vice-presidente e orador oficial do Instituto de Advogados, membro do Conselho Regional e Federal da Ordem dos Advogados e do Conselho Superior da Federação Internacional de Advogados (Paris, 1949).

Entre os seus títulos honoríficos estão os de Professor Honorário da Universidade de Buenos Aires, Advogado Honorário de Portugal, Membro Honorário da Sociedade de Geografia de Lisboa, do Colégio dos Advogados do Peru, da Comissão Interamericana de Arbitragem Comercial, da Comissão Brasileira de Codificação do Direito Internacional, membro titular de

nacional e membro da Corte Permanente de Arbitragem de Haia. Entre suas condecorações estão as seguintes: Grã-Cruz de Cristo (Portugal), Grã-Cruz de Isabel a Católica (Espanha), Grã-Cruz do Mérito (Chile), Grã-Cruz do Condor dos Andes (Bolívia), Grã-Cruz do Mérito (Argentina), Grande Oficial da Ordem do Sol (Peru), Grande Oficial de Santiago da Espada (Portugal), Grande Oficial do Mérito Aeronáutico (Brasil), Comendador da Costa da Bélgica, Comendador da Ordem do Cedro, (Luxemburgo) e Comendador da Ordem do Libertador (Venezuela). Foi agraciado com as seguintes medalhas: de Benemerência (ouro), do Liceu Literário Português; cinquentenário da República; Centenário de Rio Branco, Centenário de Rui Barbosa; Benemerência da Cruz Vermelha de Portugal; Medalha de Ouro da Pan-Americana Society (Estados Unidos), por relevantes serviços prestados à paz mundial.

Com estas palavras, Senhor Presidente, desejo manifestar em meu nome pessoal e no da bancada catarinense nesta Casa, as expressões de nosso profundo pesar pelo falecimento de um catarinense dos mais ilustres que tanto honrou o Estado de Santa Catarina e serviu com o mais alto patriotismo a República e a Nação Brasileira.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Com muito prazer, nobre Senador Afonso Arinos.

O Sr. Afonso Arinos — Peco desculpas a V. Exª, por interferir neste momento, no discurso com que V. Exª, tão emocionadamente recorda a trajetória e a personalidade de Edmundo da Luz Pinto. V. Exª, tem todos os títulos para fazê-lo, e mais do que qualquer um de nós, pela circunstância de ser seu coetâneo e de ter, de perto, acompanhado sua vida pública; mas não poderia de xar de, embora a contragosto, interromper a oração de V. Exª, a fim de que fique consignada, nos Anais do Senado, minha palavra pessoal sobre o desaparecimento deste querido e velho amigo. De fato, prendia-me a Edmundo da Luz Pinto uma amizade que praticamente herdei de meu pai, embora fosse ele da minha geração. Desde muito jovem eu o conheci e desde muito jovem aprendi a admirá-lo pela sua extraordinária eloquência, que se tornou famosa desde os bancos acadêmicos e que foi reconhecido inclusive, por Rui Barbosa; a admirá-lo pela sua fascinante inteligência e o brilho da sua convivência pessoal; a admirá-lo pela correção e a coragem das suas atitudes na vida pública, muitas vezes massacradas por uma certa bonomia e por uma modéstia de coração; a admirá-lo sobretudo e acima de tudo, pela sua riqueza humana, pelos seus dons de emoção, pela sua alta qualidade de espírito e de coração, pela sua solidariedade, pela sua delicadeza moral, pela sua generosidade, pelo seu entusiasmo fácil e pelo culto que ele tinha à amizade. Na vida nacional e na vida internacional do nosso País, outros terão, talvez, ocupado posições de maior relevo e participado de batalhas mais espetaculares; entretanto posso assegurar a V. Exª, com a experiência de quem o conheceu intimamente, durante dezenas de anos, como professor da Ciência da Vida ninguém sobreviveu, em negação, esse grande companheiro desse admirável amigo que ontem se foi. É, portanto, com a mesma emoção de V. Exª, com a mesma afeto de V. Exª, que venho trazer a expressão da minha carinhosa saudade e da minha reverência a nome e a memória de Edmundo da Luz Pinto. Muito obrigado a V. Exª por haver-me concedido o aparte.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Agradeço ao nobre Senador Afonso Arinos as palavras com que S. Exa. acaba de se referir ao saudoso amigo Edmundo da Luz Pinto, que serão incorporadas ao meu modesto discurso.

O Sr. Filinto Müller — O nobre orador permite um aparte?

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — V. Exa. tem o aparte.

O Sr. Filinto Müller — É uma triste surpresa a notícia que V. Exa. traz ao Senado, do falecimento de Edmundo da Luz Pinto. Tive também a felicidade de gozar do seu convívio da sua amizade. Considero-o, como V. Exa. vem acentuando, uma das grandes figuras da Brasília, homem que brilhou com sua privilegiada inteligência e com sua vasta cultura em vários setores da vida pública nacional. Sua morte, seu desaparecimento, priva seu Estado, Santa Catarina, de um grande valor e abre como um hiato entre os homens públicos do Brasil. Desejo registrar, no discurso de V. Exa. uma palavra pessoal de homenagem à memória daquele grande amigo desaparecido. Mas, falo também em nome do meu Partido, do P.S.D., que se solidariza com V. Exa., com a Bandeira catarinense, na homenagem que ora presta ao grande brasileiro desaparecido. Quero recordar aqui, rapidamente, para não interromper por mais tempo o seu discurso, o episódio que se passou entre mim e Edmundo da Luz Pinto. Encontrei-o cheio de vida, cheio de saúde e, em conversa, demonstrei minha estranheza de que não tivesse querido voltar às atividades da vida pública. Ele que havia sido diplomata brilhante, diplomata de valor, desempenhando missões passageiras, mas com o brilho de sempre. Edmundo da Luz respondeu-me que não voltaria jamais a essa atividade pública porque era um decepção da política, um descrente da vida pública nesse aspecto, mas continuaria a prestar serviços ao Brasil até o fim de seus dias, em outros setores. Não é somente na política que se serve à Pátria, dizia ele, mas também trabalhando e lutando pelo progresso e engrandecimento do País. Esse um aspecto do caráter de Edmundo da Luz Pinto que desejo ressaltar. Podendo viver uma vida inteiramente tranquila, dedicava-se ao trabalho em várias áreas particulares, sempre com o objetivo de servir, principalmente, ao Brasil. Emociono-me ao recordar esse grande amigo desaparecido e desejo associar-me às homenagens que V. Exa. presta à sua memória, em meu nome pessoal como também, autorizado pelo Líder do meu Partido, em nome do Partido Social Democrático.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Agradeço o aparte de V. Exa. que também falou em nome do Partido Social Democrático.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo manifestar, em meu nome pessoal e no do meu Partido — agora com o apoio do Partido Social Democrático — a expressão do nosso profundo pesar pelo desaparecimento do catarinense ilustre que honrou o seu Estado e que serviu, com amor e dedicação, à República e à Nação Brasileira.

Sr. Presidente, passo a ler o Requerimento que enviarei à mesa:

Requerimento nº 461, de 1963

Pelo falecimento do Dr. Edmundo da Luz Pinto, ex-Deputado Federal por Santa Catarina, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

- 1) Inserir em ata de um voto de profundo pesar;
- 2) apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1963. — Irineu Bornhausen — Adalberto Sena — Barros Carvalho — Daniel Krieger — Afonso Arinos — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eduardo Catalão — Cortês Pereira — Lobão da Silveira — Sebastião Archer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o Requerimento que acaba de ser lido, da tribuna, pelo nobre Senador Irineu Bornhausen, em que propõe homenagens à memória do ex-Deputado Federal Edmundo da Luz Pinto.

Em votação o Requerimento.

O SR. BARROS CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não pude acompanhar o discurso que foi aqui proferido pelo nobre representante de Santa Catarina, Senador Irineu Bornhausen, a respeito do falecimento de Edmundo da Luz Pinto, que representa para mim uma surpresa muito grande.

Edmundo da Luz foi um dos homens excepcionais que este País possui, pela conduta com que sempre conduziu a causa pública, pela sensibilidade de político sempre com os pés no chão, agindo dentro da realidade brasileira.

Inestimáveis serviços prestou esse homem ao País, como Deputado Federal, como representante do Brasil em várias missões no estrangeiro, das quais se desincumbiu sempre com grande garbo, e, afinal, na sua vida de advogado, na empresa da qual fazia parte, como Diretor, e também, de sua eterna obra de pregação pelo bem público, pela paz, pela comunhão de pensamentos, enfim, por tudo quanto significasse a grandeza do Brasil.

Conheci-o desde moço, um causeur admirável, homem de cultura excepcional, mas sempre dentro da modestia que caracteriza os grandes homens. Sinto imensamente seu desaparecimento e sei que o País acompanha com tristeza o golpe que lhe foi desferido.

Sr. Presidente, associe-me às homenagens que são prestadas, neste Senado à memória de Edmundo da Luz Pinto, e o faço em nome da Maioria e do meu Partido.

Devemos cultivar a memória de Edmundo da Luz Pinto. Sua vida e um livro aberto aqueles que queiram encontrar lições maravilhosas e magníficas de civismo e de honradez.

Estas as palavras com que encaminho a votação do requerimento. (Muito bem!)

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido Libertador não pode deixar de acompanhar com profunda emoção, e de apoiar o requerimento de pesar que está em votação.

O Embaixador Edmundo da Luz Pinto foi uma das melhores dádivas com que o Estado de Santa Catarina contribuiu para o enriquecimento da vida política brasileira. Era um ho-

mem cuja inteligência peregrina e cuja cultura multifforme honram, realmente, os quadros da vida pública do Brasil. Seu desaparecimento não pode deixar de emocionar profundamente a todos quantos acompanharam, desde a sua juventude, a sua brilhante trajetória, a todos quantos sempre souberam estimar-lhe as qualidades e apreciar devidamente seus grandes serviços à comunidade brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento do Sr. Senador Irineu Bornhausen.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados

(Pausa)

Está aprovado.

A Mesa se associa às homenagens de profundo pesar que o Senado acaba de prestar à memória do eminente homem público, que foi o Embaixador Edmundo da Luz Pinto, digno filho de Santa Catarina, que sempre honrou o Congresso Nacional, através das várias representações que teve a seu cargo e das quais se desempenhou sempre com brilho e grande dignidade, além da elegância pessoal que o distinguia no desempenho das suas missões.

A Mesa providenciará a apresentação de condolências à família entulhada e ao Estado de Santa Catarina.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Ser revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Dr. Ivo de Magalhães, Prefeito de Brasília, procurou-me na manhã de hoje para que eu solicitasse desta Casa — e assim S. Exa. pensa prestar uma homenagem ao Senado que, por expressão maioritária, deu-lhe um voto de confiança, aprovando a Mensagem do Sr. Presidente da República que o indicara para a elevada função — para que solicitasse a esta Casa, aos Srs. Senadores, a suspensão de qualquer conceito, em face do resultado de inquirição ou do processo administrativo dado a hume no Rio de Janeiro, até que, de público, S. Exa. dê total esclarecimento sobre o que considera uma farsa. Acrescentou mais o Sr. Ivo de Almeida Magalhães, que em 1961, anos após haver ele deixado o cargo de Secretário de Obras do Estado da Guanabara, foi iniciado processo administrativo, visando sua gestão e que concluiu pelo arquivamento, tendo em vista que não foram colhidos quaisquer elementos comprobatórios de atos menos lícitos praticados na sua gestão. Acrescentou ainda, que o segundo processo administrativo foi instaurado quando S. Exa. foi nomeado Prefeito de Brasília. Este último envolvia também sua esposa que, embora funcionária da Guanabara, nunca servira sob suas ordens. Disse ainda S. Exa. que considera evidente o propósito de atingi-lo pessoalmente e também ao Governo da República.

Entendi, Sr. Presidente, que o Sr. Prefeito de Brasília comportava-se de modo nobre, ao se dirigir ao Senado para os esclarecimentos iniciais solicitando a suspensão de qualquer juízo apressado, em face do caso. Dou cumprimento a esta tarefa, explicando que não tenho maiores relações com o Chefe do Executivo Municipal de Brasília e que nunca fui à Prefeitura desta Capital, a fim de que a maliciância não julgue que esteja eu aqui a defender qualquer outro interesse que não o de dar guarida ao direito de defesa de um homem atacado.

Tantos têm sido os homens públicos brasileiros atingidos por essa espécie de arma ora utilizada na política por esse homem público que vem de visar o Sr. Ivo de Magalhães, que em face de tais precedentes creio que o Sr.

Prefeito de Brasília está sendo, de fato, caluniado e injuriado.

E' o esclarecimento que quero prestar ao Senado, transmitindo a palavra do Sr. Prefeito de Brasília que, afirmou, enviará a esta Casa toda a documentação comprobatória da lisura dos seus atos e, mais ainda, que fará um desafio ao Governador do Estado da Guanabara, Sr. Carlos Lacerda, para que ambos, de público, deem contas ao povo dos respectivos patrimônios materiais.

Pretende o Sr. Ivo de Magalhães, declarar o que possui, bem por bem, dizer como os adquiriu, mas exigirá do Sr. Carlos Lacerda que faça o mesmo, explicando ao povo brasileiro a origem do seu patrimônio dos seus bens e como os adquiriu.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 462, de 1963

Tendo necessidade de me ausentar da Capital da República, a fim de participar dos trabalhos do pleito municipal a realizar-se proximoamente na Paraíba, requero 100 (cem) dias de licença, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, a partir da presente data.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1963. — João Agripino.

O SR. PRESIDENTE:

A licença concedida terá início na presente data, conforme se acha previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado convoco o seu suplente, Sr. Domicio Gondim.

Achando-se Sua Excelência presente, prestará desde logo o compromisso regimental, para o que será introduzido no Plenário pelos Srs. Senadores. — Sigefredo Pacheco — Daniel Krieger — Arthur Virgílio.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na Bancada o Sr. Domicio Gondim. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação do Senhor Domicio Gondim, que vai ser lida.

E' lida a seguinte:

Em 16 de julho de 1963.

Senhor Presidente.

COMUNICAÇÃO

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a vista do disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado da Paraíba, em substituição ao Senhor Senador João Agripino, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da União Democrática Nacional (UDN).

Atenciosas saudações. — Domicio Gondim Barreto, Assinatura por extenso.

Nome parlamentar Domicio Gondim.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento de informações, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 463, de 1963

Senhor Presidente:

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo,

através da Fundação da Casa Popular, as seguintes informações:

1) Quais as razões determinantes da extraordinária majoração da taxa de condomínio e da prestação mensal imposta aos moradores do Núcleo Residencial Presidente Vargas em Deodoro, Estado da Guanabara?

2) Qual o critério seguido para a adoção dessa medida e em que estudos se baseou o mesmo?

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

Passa-se a

ORDEN DO DIA

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Kairala.
Vivaldo Lima.
Arthur Virgílio
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Antonio Jucá.
José Bezerra.
Cortez Pereira.
Domício Gondim.
Rui Palmeira.
Mylton Costa.
Leite Neto.
Eduardo Catalão.
Aarão Steinbruch.
Gouveia Vieira.
Afonso Arinos.
Gilberto Marinho.
José Elias.
Lopes da Costa.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Gastão Müller — (22).

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 de julho), tendo: Parecer sob nº 291-63 da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

Há, sobre a mesa, Emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no artigo 1º, as expressões: "em 31 de dezembro de 1962", por: "em 30 de junho de 1963".

Justificativa

Partindo-se do princípio de que o Senado, adotando o projeto desejou aprovar medida exequível, não se pode deixar de acolher essa alteração na data do congelamento.

De 31 de dezembro de 1962 até esta data houve uma elevação geral dos preços de materiais e serviços estranhos a vontade dos industriais.

Diversos fatores dessa elevação originaram-se de providências governamentais (elevação da taxa do chamado dólar fiscal, elevação de tributos, elevação de tarifas de serviços públicos etc.).

Nestas condições seria, no nosso modo de ver, injusto fazer retroagir o congelamento à data que no que concerne a preços, é já remota.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Antônio Carlos*.

EMENDA Nº 2

No artigo 1º — onde se lê:

"um ano"
leia-se:
"três anos".

Justificativa

O prazo de congelamento se o propósito da medida é estabilizar preços, não pode ser de apenas um ano.

Três anos permitirão às indústrias as indispensáveis medidas de preparação da produção dentro dos limites fixados pela lei.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Antônio Carlos*.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ... Toda vez que medidas governamentais, direta ou indiretamente, provocaram a elevação ou diminuição dos custos dos materiais e serviços que entrem na composição dos preços dos produtos congelados, poderá, pela presente lei, a C.A.D.E. autorizar, se provocada por interessado, o reajustamento que for solicitado.

Justificativa

A emenda justifica-se por si só. Visa dar ao projeto validade. Fazê-lo conforme com os princípios de economia.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Antônio Carlos*.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ... A C.A.D.E. fará divulgar, amplamente, em todo o território do País, pela imprensa, rádio e televisão e através de impressos a serem afixados em estabelecimentos comerciais, tabelas de preços dos produtos congelados pela presente lei.

Justificativa

A emenda visa dar exequibilidade à lei, objeto da presente lei.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Antônio Carlos*.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se mais o seguinte artigo com o respectivo parágrafo:

Art. São igualmente congelados nos termos do artigo 1º desta lei, os preços do ferro gusa, aço, folha de fierres, cimento, alumínio e vidro plano.

Parágrafo único. O congelamento a que se refere este artigo aplica-se aos produtos primários e a todos os produtos secundários derivados ou artefatos, cuja matéria prima fundamental seja um dos materiais enunciados.

Justificativa

Quando o Senado cuida de estabelecer drástica medida de congelamento para quaisquer produtos farmacêuticos não poderá deixar de — sob pena de cometer incoerência grave — estendê-la a produtos básicos, de uso obrigatório em grande número de atividades econômicas, todos estes largamente protegidos por atos legislativos e executivos.

A participação direta ou indireta do custo desses produtos na composição dos preços de outros artigos de consumo obrigatório dá-lhes a característica de verdadeiros controladores da curva do custo de vida.

A partir da indústria de construção civil, passando pela dos veículos e auto-peças até aquelas que se dedicam à produção de outros materiais de consumo todas elas têm, na equação de seus custos, como fator primordial, os preços dos artefatos de ferro, aço, alumínio, cimento ou vidro.

Justo, pois, que se adite a presente emenda ao projeto nº 18-63.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Daniel Krieger*.

EMENDA Nº 6

Inclua-se, onde couber:

Art. Os tecidos e roupas feitas terão os seus preços congelados na forma do artigo 1º e com as penalidades do art. 5º desta lei.

Justificativa

O combate ao encarecimento do custo de vida deve atingir a todos os setores da produção. No que se refere aos tecidos e roupas feitas, verificam-se abusos enormes, que devem ser coibidos. Enquanto não se efetivam as medidas de contenção anunciadas pelo Governo, há de ser encarado o problema com realismo; e somente providência como a do projeto pode alcançar os objetivos imediatos, por todos desejados. Mas, justamente por se tratar de medidas de emergência é que não podemos aceitar que ela afinja, apenas, os produtos farmacêuticos. Creemos que também os tecidos e as manufaturas correlatas devam passar pelo crivo do congelamento, no sentido de desafogar, pelo menos temporariamente, a bolsa do consumidor.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Daniel Krieger*.

EMENDA Nº 7

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

"Art. Os laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos só poderão deduzir, para fins de imposto de renda, quinze por cento (15%) das suas despesas de propaganda, inclusive as referentes à distribuição das "amostras grátis".

Justificativa

Trata-se de medida que se enquadra perfeitamente com o espírito do projeto.

As despesas de propaganda e de distribuição das "amostras grátis", que oneram tremendamente o preço dos produtos, com evidente prejuízo para a grande maioria do povo que tem de utilizá-los, são descontadas pelos laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos nas declarações do imposto de renda.

A emenda visa, assim, a limitar esse desconto a somente quinze por cento das mencionadas despesas, a fim de combater o abuso existente, adotando nesse particular, sugestão do Grupo de Trabalho que estudou a matéria no âmbito do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Cattete Pinheiro*.

EMENDA Nº 8

Inclua-se, onde couber:

Art. As disposições dos artigos 1º e 5º são igualmente aplicadas a móveis e utensílios domésticos, inclusive artefatos de metal e aparelhos elétricos.

Justificativa

O problema da alta incessante do custo de vida, principalmente no que se relaciona com as classes populares, não está vinculado apenas à incidência dos preços de uma determinada categoria de produtos.

Os seres humanos tanto precisam de remédios quanto de outros produtos, também considerados essenciais, para que seja configurado o nível mínimo de padrão de vida, aquém do qual estaria uma deprimente situação de pauperismo e de fome.

Nesse padrão de vida mínimo a que aludimos, não podem faltar móveis e utensílios, por mais modestos que sejam eles.

Eis por que achamos pertinente venha a figurar em projeto, cuja finalidade precípua é criar condições favoráveis relativamente ao custo de vida, dispositivo que impeça majorações no preço de duas categorias de

produtos dos quais ninguém pode, sem sacrifícios, prescindir.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Daniel Krieger*.

EMENDA Nº 9

Inclua-se, onde couber:

Art. As disposições dos artigos 1º e 5º são igualmente aplicadas a todos os produtos e subprodutos das aciarias nacionais.

Justificativa

São de todos conhecidos os abusos verificados com relação aos produtos de nossas aciarias, cujos preços vão aumentando dia a dia, sem nenhum controle oficial. A repercussão desses constantes aumentos, em todas as atividades afins, constitui um dos principais fatores do encarecimento de uma série imensa de manufaturas e, mais ainda, na construção civil e na indústria automobilística nacional, setores que devem, por motivos óbvios, ser devidamente protegidos, em favor do nosso desenvolvimento econômico.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1963. — *Irineu Bornhausen*.

EMENDA Nº 10

Inclua-se, onde couber:

Art. Pelo mesmo prazo, e com as cominações penais desta lei, nenhum frete ou outras modalidades de despesa de transporte poderão sofrer qualquer majoração no seu custo.

Justificativa

A emenda visa a contribuir para a possibilidade real de congelar qualquer preço. A parcela referente a despesa de transporte faz parte, evidentemente, da composição do preço de qualquer mercadoria, principalmente em se tratando de produtos farmacêuticos. Estando os laboratórios fabricantes de tais produtos concentrados em áreas restritas do território nacional, e devendo a sua produção alcançar todo o país, faz-se mister impedir o aumento de qualquer parcela que possa ter influência no preço.

E sendo de caráter geral a norma que se pretende introduzir no texto do projeto, evidencia-se o alcance da medida, pois a incidência do frete nos preços de todas as mercadorias constitui sério gravame à economia popular.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1963. — *Irineu Bornhausen*.

EMENDA Nº 11

Inclua-se, onde couber:

Art. Aos gêneros de primeira necessidade estendem-se as disposições dos arts. 1º e 5º desta lei.

Justificativa

Mais ainda do que as drogas farmacêuticas, os artigos de primeira necessidade devem ter os seus preços congelados, pois um povo mal alimentado é um povo doente. E a fome vai aumentando em nosso país, e os aumentos diários que sofrem os alimentos-base de nossa população.

O Governo tem, já, os instrumentos indispensáveis à defesa da bolsa do povo, aos quais deve juntar-se, agora, o do congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade, a fim de por cômbo à exploração desenfreada dos açambarcadores, em geral dos intermediários entre a produção e o consumo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1963. — *Irineu Bornhausen*.

EMENDA Nº 12

Inclua-se, onde couber:

Art. As disposições dos artigos 1º e 5º são também aplicadas aos bens de consumo, confeccionados em couro e materiais plásticos.

Reconheço que é um direito que assiste a qualquer Senador o de emitir

dar os projetos apresentados à consideração do Senado. Isto, porém, não me impede de reconhecer que, às vezes, o uso desse direito pode implicar em tumulto no andamento da proposição inicial, tornando complexo o curso da matéria.

Não importa, no entanto, que no caso do congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, ocorra esta circunstância. É bom até que isso aconteça. Quando decidi apresentar este Projeto, bem sabia, Sr. Presidente, que iria arrastar com sacrifícios e empenhar-me numa luta talvez árdua e desigual, porque os interesses contrariados são de grande expressão e de muito vulto.

Mas, queriam ou não os que combatem o Projeto, é direito de cada Senador cumprir o mandato a seu modo de acordo com as inspirações da sua consciência.

Quando, numa luta memorável, em Minas Gerais, nas últimas eleições, vi o meu modesto nome sufragado para o Senado Federal, numa reeleição disputadíssima falhei de recursos pecuniários, pobre que sempre fui; quando Sr. Presidente, senti a confiança do povo do meu Estado voltar-se para mim contra o poder econômico que ajudava a outros candidatos, senti que sobre os meus ombros e minha consciência, maiores, bem maiores seriam as responsabilidades que até então eu trazia no exercício dos mandatos que anteriormente desempenhei na Câmara dos Deputados e neste Plenário. Dentre as promessas que fiz ao povo do meu Estado e posteriormente, aos professores de Medicina e de Farmácia, aos acadêmicos das duas Faculdades, numa aula inaugural a que me convidaram para proferir no dia 2 de março do corrente ano, dentre os compromissos assumidos por mim, repito, figura este de pugnar pela solução de um problema que é magno, não para os que têm recursos para comprar remédios, mas para os pobres que têm, também, direito de adquirir os medicamentos necessários ao tratamento da sua saúde.

Sr. Presidente, não considero que esteja praticando qualquer injustiça contra os homens da empresa farmacêutica no Brasil. Apenas, propugno por uma solução equânime, razoável, que torne acessível a bolsa do pobre que adoece, a aquisição dos remédios de que necessita para o seu tratamento.

Hoje é notório, é público, não são necessários mais os enunciados de dados estatísticos, não é preciso que se folheiem revistas de medicina ou de farmácia, ou que se busquem elementos na Fundação Getúlio Vargas, ou em outros estabelecimentos especializados, para demonstrar que a indústria farmacêutica no Brasil, dominada na sua maior parte por capital alienígena, aumenta, dia a dia, assustadoramente, os preços dos remédios em nosso país.

Sr. Presidente, dizem, os que se opõem ao meu projeto, que não é possível, em plena inflação, congelar-se apenas os produtos. E o dizem abroquelados na convicção de que a matéria-prima necessária à fabricação desses produtos fica livre para aumentar o seu preço de custo.

Reconheço esta verdade. Mas quando sabemos que o aumento de determinados produtos é feito em bases exageradas; quando temos certeza de que há um pouco de exploração no cômputo desses custos; quando verificamos que o justo e o razoável já foram ultrapassados e ainda assim os homens querem aumentar os preços dos produtos de sua indústria, então, Sr. Presidente, não há como abandonar a idéia do congelamento!

A inflação não pode ser a porta larga, a porta imensa por onde fujam aqueles que exploram a bolsa do pobre, a bolsa do que sofre. É necessário estabelecer uma linha de

critério, uma medida justa, e já os velhos latinos diziam: *modus omni-bus in rebus*. Em todas as coisas deve haver uma medida justa.

Nós sabemos que os preços das utilidades no Brasil aumentam constantemente, mas também toda a gente sabe que nenhum preço sobe mais do que os dos remédios...

O Sr. José Ermirio — Exatamente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Exatamente daqueles produtos forçosamente necessários a quem o vai comprar na farmácia ou na drogaria.

Já disse nesta Casa, em vários discursos, que os Economistas aconselham, no período da inflação, algumas medidas para a contenção dos preços. Uma delas é o racionamento, que entretanto não é possível aplicar-se para os remédios. Disse e repito, não é praticável o racionamento do remédio. Racionar remédio é coisa que ninguém admite. Não entra na cabeça de qualquer criatura que tenha raciocínio.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Racionar remédio é convidar à morte.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Racionar remédio é convidar à morte, diz o meu estimado e eminente colega, Senador Sigefredo Pacheco que é, por coincidência feliz, um grande médico.

O Sr. Pessoa de Queiroz — Muito bem. Apoiado.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Racionar remédio é morrer. Afastada, portanto, deve estar essa providência.

A outra é a importação em massa, em choque, medida de que o Governo às vezes se utiliza, como tem ocorrido no Brasil, frequentemente, para estabelecer a competição agressiva, violenta, capaz de determinar o abalo e a revisão dos preços por parte daqueles que exploram produtos assim majorados.

Ora, Sr. Presidente, seria possível fazer-se importação em massa ou em choque de produtos farmacêuticos? Que produtos seriam esses? Seriam apenas as vitaminas? Seriam os sôros? Seriam esses produtos de durabilidade bastante para suportar o transporte demorado, através de navios ou de aviões? Que produtos seriam esses? Em que quantidade poderíamos fazer essa importação? Não é possível cogitar-se desse tipo de combate à alta abusiva do preço, em período de inflação.

A outra forma é o subsídio. Já disse que o Governo terá que examiná-la oportunamente. É uma das medidas de que o Governo, possivelmente, se verá forçado a lançar mão, se não evoluir para uma solução definitiva do problema, para uma solução estatal para uma solução que consulte o interesse da coletividade de um modo geral sujeita à administração direta do Estado, como está sendo planejado agora na França.

O Sr. Presidente, o problema é sério e grave, e os que se opõem ao congelamento não apresentam outras soluções. Não sou homem de sistemas e não sou irredutível nas minhas atitudes. Se alguém me provar que é possível descobrir-se uma solução para o problema dos preços crescentes dos remédios, eu estarei pronto a aceitá-la. Mas não posso concordar em que se oponham ao congelamento dos preços pura e simplesmente, abroquelados em raciocínio que eu, desta tribuna, já constatarí várias vezes, sem que me apresentassem outros, destruindo o meu. Aquêles que me apresentarem outra fórmula merecerão aplauso e consideração, como aplauso a consideração dispensei sempre aos argumentos dos meus opositores.

Dêem-me uma solução para o problema dos remédios, mostrem-se um meio de conter a alta constante de preços, venham esses donos de laboratórios que se juntam, numa hora destas, para defender os seus lucros

maiores, venham eles a mim e me apresentem uma fórmula capaz de assegurar que os pobres do País não morrerão mais sem remédios, que eles próprios estarão em condições de cooperar com o Governo para baixar os preços dos medicamentos; ou então estabeleçam uma alta, não como a que vem sendo feita, mas que corresponda a uma progressão susceptível de ser suportada pela bolsa do que percebem salários.

Veja o Senado que eu me comporto, ante este problema, graças a Deus, como sempre o faço, com lisura e com honestidade. Dêem-me uma solução, os que combatem o congelamento dos preços, e a aceitarei, se ela de fato, resolver a questão. Mas se não forem capazes de dar esta solução, então que olhem para o povo sofrido, que olhem para as necessidades das nossas populações, como estou procurando fazer, no cumprimento do meu mandato.

Sr. Presidente, foi um grande prazer para mim ter ouvido hoje, nesta Casa, as palavras pronunciadas pelos nobres Senadores Adalberto Sena e José Ermirio. O primeiro apresentou uma emenda ao meu Projeto, estabelecendo que o congelamento vigorará, a partir de 30 de julho do corrente ano.

Veja o Senado que não sou intransigente. Aceito esta emenda do meu eminente colega e aceito-a baseado num fundamento que, para mim, é indiscutível e verdadeiro — o fundamento que nos foi fornecido por um homem digno, o Doutor Maurício Villela, Presidente da Associação dos Produtos Farmacêuticos do Brasil. Em entrevista aos jornais do Rio de Janeiro, esse digno cidadão, com a responsabilidade do cargo que exerce declarou que, desde fevereiro de 1962 até fevereiro de 1963, não houve aumento no preço dos remédios, em virtude de tabelamento já COFAP. E acrescentou S. S^{as} que, se fosse aprovado o meu Projeto, com o congelamento a partir de 31 de dezembro de 1962, ele retornaria, nos seus efeitos, a fevereiro de 1962. Então, a indústria farmacêutica iria sofrer grandemente, porque ficaria ainda com mais um ano pela frente sem poder aumentar os seus preços.

Aceito a Emenda do meu nobre colega Senador Adalberto Sena porque, se contarmos o prazo do congelamento a partir de 30 de julho de 1963, iremos ter exatamente um ano mais, período idêntico ao em que a indústria farmacêutica do País permaneceu com seus preços tabelados. E nenhum laboratório faliu, nenhum laboratório teve prejuízo, nenhum laboratório foi para a imprensa, através dos órgãos representativos da sua classe, protestar contra esse tabelamento, dizendo que ele estava causando a sua ruína. Nenhum laboratório, Sr. Presidente, deixou de ganhar.

Em 1962, os lucros desses estabelecimentos, no Brasil, no conjunto, excedem de 60 bilhões de cruzeiros. Dos 60 bilhões de cruzeiros, a maior parte foi distribuída a número pequeno de laboratórios, exatamente os maiores.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — Sessenta bilhões de cruzeiros escriturados, é preciso que se acentue, sem contar com o que não é escriturado ou contabilizado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato pelo aparte de V. Ex^a. Mas prefiro ficar em dados colhidos em algumas revistas mais ou menos especializadas na matéria e através de informações que considero adicionais.

Sr. Presidente, se após um ano de quase congelamento o total dos lu-

cras farmacêuticos do Brasil produz lucro nesse montante, de apreciável volume, concentrado, na maior parte, talvez em 10 ou 15 grandes laboratórios, porque os pequenos, os po-breziños, não vão além de ... Cr\$ 200.000,00, Cr\$ 300.000,00 ou Cr\$ 500.000,00 de lucros anuais; então o projeto é bom. Se tal ocorreu, como se fer medo, como se recear o congelamento por um ano, já agora na forma oferecida pelo nobre Senador Adalberto Sena — levando-se em conta, ainda, que se trata de congelamento verificado num período de três aumentos: um em fevereiro outro em maio e outro agora, em julho.

O Sr. Adalberto Sena — Em período de contenção da inflação anuncia-da.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Precisamente, como acentua o nobre Senador Adalberto Sena, num período de contenção da inflação.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — O último argumento exposto por V. Ex^a, impressionou-me muito, porque V. Ex^a declarou que somente uns dez grupos uns dez laboratórios, uma dez empresas tiveram lucros fabulosos monumentais, enquanto as outras empresas, os outros laboratórios, os pequeninos, tiveram lucros relativamente insignificantes. Então, passo a perguntar a mim mesmo: será que o projeto em vez de salvar os pequenos laboratórios farmacêuticos que manipulam com capitais nacionais, não os destruirá em benefício das grandes empresas, geralmente as que manipulam capitais mistos ou estrangeiros? Estou dentro do argumento de V. Ex^a.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Respondo ao aparte do nobre Senador Aurélio Vianna. Este o grande argumento usado pelos donos dos laboratórios; os laboratórios estrangeiros usam este argumento de boa aparência. Entretanto, considero-o capcioso. Dizem-no a todos que, se o congelamento vigorar, eles serão dos que menos perderão, porque, inclusive, poderão fabricar cosméticos, perfumes e outros produtos, enquanto que os laboratórios nacionais sofrerão.

O Sr. Aurélio Vianna — Mas Vossa Ex^a já o disse agora.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sabe V. Ex^a, porém, que os laboratórios nacionais, não são os que estipulam exageradamente os preços dos remédios. Estes já estão dentro de margem módica, razoável. Os que escorçam, os que aumentam abusivamente os preços, são os donos dos grandes produtos, dos laboratórios estrangeiros. Mas os pequenos laboratórios nacionais, sufocados por esse aumento, não se estão prevalecendo da crescente elevação de preços.

Acredito, nobre Senador, que durante o ano do congelamento do Governo Federal, terá que tomar providências quanto ao setor de laboratório genuinamente nacionais, de modo a ajudá-los, de modo a ampará-los, a fim de que se possam equilibrar e se reabilitar, realizando os seus objetivos.

Eminentemente Senador Aurélio Vianna, um dos objetivos do meu projeto, é precisamente estabelecer um compasso de espera e dar um impacto na ordem anárquica, na ordem arbitrária absurda em que, no Brasil, hoje funciona a indústria farmacêutica.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite-me V. Ex^a mais um brevíssimo aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — Esta é uma Casa de debates. Procuro ter esclarecido, porque só gosto de votar com conhecimento pleno de causa. Quero, antes porém, prestar uma informação a V. Ex^a. Em Brasília, deve-se encontrar atualmente a representação do grupo brasileiro que manipu-

capitais nacionais no setor laboratório e farmacêuticos. Esse grupo, segundo V. Exa., obtém lucros módicos e é prejudicado pelos grandes grupos internacionais. Voto em favor ao Senado que se o projeto de Vossa Exa. for aprovado, entrará em liquidação em falência. Estou apenas dando um esclarecimento a V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço a V. Exa. Não acredito em falência, nessa alegação.

O Sr. Aurélio Vianna — Eles estão aqui e isso afirmaram.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Que a mim. Não aceito este argumento. Esteja V. Exa. certo de que os grupos nacionais não perecerão com o meu projeto. O Governo os ajudará. A esta altura, V. Exa. faz com que me antecipe numa declaração que desejava fazer.

Ontem foi-me possível um encontro com o Sr. Ministro da Saúde, Sr. Wilson Fadul. Não partiu de mim o debate sobre este Projeto. S. Exa. é que tomou a iniciativa de discorrer a respeito da matéria. O Ministro Fadul autorizou-me a dizer ao próprio Senado que estava de acordo com o meu projeto, porque via a grande oportunidade de o Governo, estudando o problema da saúde a solução conveniente, especialmente no que se refere aos laboratórios nacionais, que devem ser amparados, através de financiamento de Bancos e de organismos financeiros do País, convidadas a entrar neste setor...

O Sr. Aurélio Viana — Tal consta do projeto de V. Exa?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O Ministro Wilson Fadul declarou-me haver sido solicitado a assinar as informações enviadas anteriormente, a pedido do nobre e eminente Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Exa. permite um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não tenho lembrança de que o Ministro houvesse assinado essas informações. A minha interferência no caso foi simplesmente a seguinte: que o Diretor de Fiscalização de Medicina e Farmácia declarava que este Projeto não resolvia a situação, e que o Governo tinha em mãos o relatório de um Grupo de Trabalho, indicando as providências que deviam ser tomadas. Pedi, então, o adiamento da discussão do projeto, para que solicitássemos o pronunciamento do Ministério da Saúde. As informações vieram, assinadas pelo Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde. Se o Ministro da Saúde não assume a responsabilidade do que faz ou do que se faz na sua Pasta, isto é com ele, e não com o Senado. Votarei aqui sem levar em consideração recados que me mande o Ministro da Saúde.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. interrompeu-me antes que houvesse dado a explicação. Não afirmo que S. Exa. sabia que o Ministro não havia assinado; apenas, expus o que ocorrera. Disse que as informações lidas no Senado, a pedido de V. Exa., não foram assinadas pelo Ministro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Neste caso se fosse realmente um Ministro que soubesse manter a responsabilidade de sua Pasta e não um Ministro fantoche, demitiria imediatamente o seu Chefe de Gabinete.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Fica consignado no meu discurso a opinião de V. Exa., que acato e respeito.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pode ficar consignado, que hoje é este o meu conceito sobre o Ministro da Saúde.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Seja qual for a opinião de V. Exa.,

não me impede de expor os fatos que chegaram a meu conhecimento. Não afirmo, repito, que V. Exa. sabia que o Ministro não tinha assinado; isto quero deixar claro, e não faço qualquer restrição a V. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou compreendendo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. se resguarda; e um direito que lhe assiste. Estou com por cento com o resguardo que V. Exa. acaba de apresentar. Quero, apenas, expor os fatos que chegaram ao meu conhecimento. Trago aqui a verdade como sempre procurei fazer na minha vida, do contrário não mereceria a confiança daquelas que comigo têm relações.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Saúde declarou-me que estava ausente de Brasília quando as informações foram enviadas ao Senado, e na sua ausência elas teriam sido assinadas pelo Chefe de seu Gabinete.

Sabe o Senado que apenas um Ministro de Estado pode dirigir-se ao Presidente do Senado. O Ilustre e digno Secretário Geral da Presidência ao receber estas informações, declarou este fato ao emissário mencionando a exigência. E o emissário, segundo me foi referido pelo Dr. Isaac Brown, assumirá o compromisso de trazer outro exemplar, assinado pelo Ministro. Mas ao ser procurado para assinar este outro exemplar, e conhecido o seu teor, o Sr. Ministro recusou-se a assiná-lo, declarando — é preciso expor os fatos que não concordava, em todos os seus termos, com as aliadas informações. Por quê? Porque havia meditado demoradamente sobre a matéria e estava na linha do projeto de minha iniciativa, no qual via um instrumento hábil para o Governo agir no caso e estudar as providências necessárias se ele viesse a ser aprovado pelo Senado, e quando da sua tramitação na Câmara dos Deputados — para resolver este grave problema para os doentes do Brasil.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Depois que essas informações foram lidas para o Plenário, a meu pedido, já são passados, talvez, três ou quatro dias. O que o Ministro teria que fazer era oficial ao Senado declarando que não prevaleciam aquelas informações; que o Chefe do seu Gabinete, abusando da sua confiança, as havia remetido a esta Casa. Estou satisfeitíssimo com as declarações de V. Exa., porque verifico que, seja do Chefe do Gabinete ou do Ministro — o que não importa — o que não vale é uma informação do Ministério da Saúde, porque este não tem Ministro. Esta a verdade.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, aí estão os fatos tais quais ocorreram. Há grandes interesses em jogo.

Não recueirei nas minhas atitudes. Declarei no início, quando apresentei este Projeto, que o fazia na convicção de prestar um serviço à causa do povo do meu País. Esta é, ainda, a minha serena e tranqüila convicção.

Aí estão os fatos. O Ministro da Saúde declarou-me que está na linha do meu projeto, por considerá-lo instrumento capaz de habilitar o Governo a resolver o problema de alta constante dos preços dos medicamentos em nosso País.

O Sr. Josephat Marinho — Vossa Excelência permite-me a intervenção?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Josephat Marinho — Sem de leve, sequer, pôr em dúvida a veracidade da informação de V. Exa., perguntaria apenas isto: por que o

Ministro não oficial ao Senado, assumindo a responsabilidade dessa atitude?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não tenho elementos para responder a V. Exa., como ao nobre Senador Aloysio de Carvalho, que mais ou menos formulou idêntica pergunta.

V. Exa. sabe que os Ministros em visita da não permanência continuam em Brasília, estão não raro no Rio de Janeiro, e a Pasta da Saúde é uma das que, ainda, na sua maior parte está na Guanabara. S. Exa. chegou ontem a Brasília e de imediato comunicou-me que teve conhecimento desses fatos. Se vai ou não tomar qualquer providência a respeito, é problema da sua competência, da sua iniciativa. Os fatos estão no tempo, de ontem até este momento, e é muito recente para que eu tenha elementos que me permitam dizer a V. Exa. e ao nobre Senador Aloysio de Carvalho se o Ministro vai ou não adotar esta ou aquela atitude.

Compreendam V. Exas. que isto pode bem acontecer, tendo em vista o fato dos Ministros morarem em Brasília e no Rio de Janeiro.

O Sr. Josephat Marinho — Permite V. Exa. mais um esclarecimento?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Josephat Marinho — Dada a natureza da matéria da sua importância e tratando-se de projeto de autoria do nobre representante da bancada governamental, seria o caso do nobre Líder da Maioria tomar a iniciativa e convocar o Sr. Ministro da Saúde para aqui discutir este projeto em Plenário. Seria o bom caminho para uma decisão acertada, ao mesmo tempo para o Legislativo e para o Executivo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Apenas posso afirmar a V. Exa. que o nobre Líder da Maioria não foi a manhã de hoje procurando manter contato com o Sr. Ministro da Saúde, mas não pôde encontrá-lo, porque se achava na reunião ministerial.

Veja V. Exa. que os impedimentos ocorrem neste curto espaço de tempo, para que as soluções possam ser adotadas como V. Exa. desejam.

O nobre Senador Barros Carvalho me informou, quando entrei neste recinto, que procurou encontrar-se com o Ministro da Saúde. Mas S. Exa. esteve em reunião ministerial de 10 horas da manhã às 3 da tarde, provavelmente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Já são cinco horas! A reunião ministerial já terminou.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. deve convir que o Líder da Maioria está presente no recinto desde as três horas da tarde. E também tem, aqui, suas obrigações. E assim, V. Exa. a quem muito respeito, acato, fazendo esta exigência assim tão restrita no tempo, em relação aos movimentos do nobre Líder da Maioria, está demasiadamente exigente para com S. Exa. que tem também necessidade de atender a outros mistérios da sua liderança e não apenas a este caso isolado. Mas, acredito que o nobre Senador Barros Carvalho adotará providências convenientes e necessárias para a elucidação deste aspecto do problema.

Sr. Presidente, devo prosseguir e terminar, sem mais delongas, o discurso que estou proferindo nesta tarde, sobre o projeto do congelamento de preços dos remédios.

Muita confusão tem havido. Senhor Presidente, nas notícias dos jornais a respeito da matéria.

É interessante, neste país, o que ocorre quando grupos econômicos não de seus dispõem de armas para a defesa, e nós outros nada podemos fazer.

Eu não tenho imprensa, os pobres que não dispõem de dinheiro para comprar remédios, também não têm imprensa. Então, as confusões aparecem todo dia, e uma delas é essa: os jornais publicam, os donos dos laboratórios, os chefes de associações de classe darem entrevistas aos jornais, considerando um abuso acabar com as amostras grátis.

O pingo a que eles se agarram o pingo de que eles se utilizam, o motivo principal é este: É um absurdo! A pobreza vai morrer à míngua porque não mais disporá de amostras grátis; o projeto vai acabar com as amostras grátis!

O Sr. Sotero Pacheco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Sotero Pacheco — No meu Estado, o pobre vai ou à medicina antiga: dieta e repouso, porque não pode mais comprar remédios.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Exa., que uma vez corpora com o meu modo de discurso.

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Domício Gondim — V. Exa. deu muita ênfase ao efeito do projeto de sessenta bilhões de cruzados dos laboratórios. O problema, porém, não é de congelamento de preços. Seria um problema de fiscalização de impostos, porquanto se esses sessenta bilhões realmente existissem — eu não cotejei os dados — o problema é do próprio Governo, com seu aparelhamento fiscal coibir o abuso. Neste caso fazer-se o congelamento torna-se num artifício. Para a formação do preço de um medicamento — quero também esclarecer que não pertence a grupos econômicos e portanto isento de crítica sob esse aspecto — influem os custos das matérias-primas e da mão-de-obra. Seria o caso de sugerir que também fossem congelados os preços da matéria-prima, da mão-de-obra e outros custos, inclusive impostos. Deveria assim, — como disse o nobre Senador José Ermírio — ser feito o congelamento de outros produtos, de outros itens que incidem também na mortalidade brasileira, como é o caso do custo do leite, o custo do leite em pó, e o de mercadorias e de gêneros de primeira necessidade. Seria, então, o congelamento total de todos os itens de subsistência e de outros igualmente para a sobrevivência de um povo, tal como é o medicamento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço muito o aparte do nobre Senador Domício Gondim, e é com prazer que aceito a informação de S. Exa., que declara não pertencer a grupos econômicos. Será assim, mais um companheiro, certamente, que terei nesta Casa.

Mas S. Exa. vai permitir que eu separe os dois itens do seu aparte: — Nada tem o problema fiscal de incidência do imposto sobre os lucros com os preços.

O problema fiscal vai apenas arrecadar o tributo devido pelos lucros. Mas a arrecadação do imposto devido pelos lucros não tem força impositiva ou coercitiva, para fazer a baixa dos preços, ou para impedir que eles subam. Isto é evidente.

Senhor Presidente, diga eu que muita confusão tem sido feita na imprensa a respeito das amostras grátis. Dizem que as amostras grátis não vão mais ser dadas aos pobres, pelo fato de os produtores das amostras não serem obrigados a dar as amostras de graça, como o projeto não é de mais e não é para o seu tra-

tamento, e que os hospitais ficarão desprovidos dessa cooperação que os laboratórios davam.

Já deixei claro, no Senado, que não acredito nestas amostras grátis, do tipo atualmente distribuído. Não acredito. Uma caixa de 12 ampolas é distribuída com três pequenas injeções; um vidro de trinta comprimidos no original, é distribuído contendo cinco ou seis comprimidos. Para que estas amostras possam ser úteis, é necessário que o médico, ou o hospital que as recebe, junte duas ou três caixas de injeções, ou dois, três, quatro vidros de comprimidos para reunir a dosagem suficiente à prescrição para um doente. Quero então dizer, com esta explicação assim sucinta, apenas o seguinte:

A atuação, o efeito da amostra grátis se existe, atua numa área reduzida: alcança número pequeno de doentes.

Desejaria que a consciência justa dos homens, estejam eles no meio das empresas que exploram remédios, ou fora dessas empresas, se detivessem sobre este fato, e não se servissem dessa pequenina, mesquinha exploração para dizer que os pobres do Brasil, que os hospitais deste grande País iriam ficar à míngua, se as amostras grátis fossem suprimidas. Mas, Senhor Presidente, elas não vão ser suprimidas. A emenda que apresentei ao meu próprio projeto, com o desejo de bem cooperar, de melhor acertar, com o propósito de ser útil, foi de obrigar os laboratórios a fornecerem amostras grátis iguais aos originais, porque, aí, sim! a amostra grátis passaria a ser útil: aí, todas as vezes que os laboratórios enviassem amostras grátis para os médicos e para os hospitais, estes estariam em condições de delas se servirem integralmente, para obedecer a prescrição de uma receita para um, dois, três ou mais doentes, conforme o número das "amostras" que pudessem ser reunidas.

O Sr. Manuel Vilça — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo declarar que estou de inteiro acordo com qualquer Projeto de lei que vise, realmente, contribuir para melhorar o padrão de vida do povo, dando-lhe assistência. Venho acompanhando, não somente o brilhante discurso de V. Ex.^a, como também os apartes dos nobres Senadores, que vem demonstrar o grau de interesse que existe em solucionar os problemas do País. Mas, nobre Senador, se o projeto de V. Ex.^a procura, realmente, baratear o preço dos produtos farmacêuticos, o fato das "amostras grátis" serem fabricadas no tamanho original vai encarecer aqueles produtos, mesmo por que...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Este é o argumento usado pelos laboratórios. Eu compreendo bem.

O Sr. Manuel Vilça — ... as "amostras" atuais não valem de nada.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Os laboratórios alegam que as "amostras grátis" — e V. Ex.^a também o sabe — não valem nada.

O Sr. Manuel Vilça — Foi exatamente o que disse.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Fica V. Ex.^a que o fato das "amostras" serem iguais aos remédios, encarecerá o produto?

O Sr. Manuel Vilça — O problema, nobre Senador...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O problema é o seguinte: Vossa Excelência, como outros eminentes colegas, reconhecem que o povo sofre com os preços dos remédios sobem acentuadamente, mas a verdade é que não apresentam uma solução, e ainda declaram como V. Ex.^a há pouco — que as "amostras grátis" de ta-

manho igual ao original, encarecerão o produto.

O Sr. Manuel Vilça — Mas, nobre Senador, V. Ex.^a não deixou concluir meu pensamento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Porque percebi logo onde V. Ex.^a queria chegar.

O Sr. Manuel Vilça — Gostaria imenso que o projeto atingisse o objetivo que V. Ex.^a colima; mas tal não acontece.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Então, apresente V. Ex.^a uma solução.

O Sr. Manuel Vilça — O Inquérito Parlamentar da Câmara dos Deputados, contém sugestões...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O que eu desejo é que aqueles que estiverem contra meu projeto, apresentem uma solução...

O Sr. Manuel Vilça — Mas está aqui, nobre Senador...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... Se não têm solução a apresentar, apelo então para as consciências do V. Exas., para que me justifiquem na minha iniciativa, pois a verdade é que não é mais possível continuarmos assim.

O Sr. Manuel Vilça — Mas, nobre Senador, o Inquérito Parlamentar da Câmara dos Deputados, propõe medidas...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Certo. Propõe medidas mas a longo prazo. Não podemos resolver, a longo prazo, o problema dos doentes que morrem dia a dia. A mortalidade aumenta cada dia que passa.

Preocupa-me impedir o aumento contínuo desses preços, que já são escorchantes. V. Ex.^a não pode negar que os preços dos produtos farmacêuticos aumentam numa proporção muito maior do que os dos mais produtos.

O Sr. Manuel Vilça — Concordo com V. Ex.^a.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — E nesse inquérito, que V. Ex.^a tem em mãos, o que se diz é que os lucros são superiores a 400 por cento.

Se assim é, Senhor Presidente, por que temos receio de congelar, por um ano esses preços, quando é o próprio Dr. Maurício Vilela quem diz que, por um ano, eles ficaram congelados e os laboratórios nada sofreram.

O que desejo, nobres Senadores é uma solução satisfatória para o drama que a população brasileira vem sofrendo. O que desejo é que os que se opõem à minha iniciativa, apresentem argumentos capazes de demonstrar que o meu projeto não atinge as finalidades, mas que o problema pode ser solucionado por outra proposição mais eficiente. Mas se não apresentam uma solução, considero ser do meu direito não aceitar os argumentos dos meus opositores.

O Sr. Arthur Virgílio — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Confiar no Senado da República, confiar na atuação dos Srs. Senadores, confiar na consciência livre dos meus pares, mas prefiro ficar sozinho, e aceitar argumentos que não me convencem e que não resolveram um problema dramático para a vida da população deste País.

V. Ex.^a, nobre Senador Manuel Vilça, é homem do povo, é homem do Nordeste, sabe o quanto sofrem os brasileiros. V. Ex.^a trabalhou até há pouco tempo no Ministério da Saúde, conhece de perto esses assuntos e bem sabe que isso não pode continuar nessa caminhada.

O Sr. Manuel Vilça — Estou interressadíssimo, estou aprendendo com Vossa Excelência.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — É bondade de V. Ex.^a

O Sr. Gastão Müller — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Este é problema que não conhecia. Pergunto a V. Ex.^a transformado esse projeto em lei, o Governo terá condições de fazer o congelamento funcionar? Esses medicamentos não passariam para o câmbio-negro e surgiriam outros problemas sérios em decorrência disto?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Ex.^a formula uma pergunta que só o Governo pode responder. Deve ser endereçada ao CADE — Conselho Administrativo de Defesa da Economia, órgão encarregado de verificar os abusos do poder econômico e que tem poderes bastante para essa fiscalização a que V. Ex.^a se refere, inclusive intervindo e desapropriando laboratórios, se tanto for preciso.

O Sr. José Ermírio — É verdade.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Ex.^a, portanto, nobre colega, não me põe em dificuldades. V. Ex.^a não me coloca no menor constrangimento perguntando-me se o Governo tem ou não elementos para executar esta Lei. V. Ex.^a avança no terreno do futuro, para saber se essa lei será ou não exequível. Não me confundo com o aparte de V. Ex.^a. Ele se dirige ao Governo, às autoridades. Nosso dever está aqui dentro; nosso dever é examinar a lei, é votá-la, é corresponder ao povo que nos elegeu, defendendo os seus direitos.

O Sr. Arthur Virgílio — Perfeito.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Este é o nosso dever. O que Vossa Excelência pergunta cabe ao Governo responder.

O Sr. Gastão Müller — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Senhor Presidente, já profeti, nesta Casa, talvez uns cinco ou seis discursos sobre esta matéria, e lamento que, às vezes, o calor do debate me leve a entusiasmar-me um pouco mais do que devia. Entretanto, nesse entusiasmo e nesse calor, estou certo de que V. Ex.^a e os eminentes Senhores Senadores só poderão ver o cuidado, o zelo, o carinho que procuro colocar na defesa dos assuntos a que me dedico, sejam eles quais forem, porque assim compreendo do estrito dever dos homens, não só na vida particular mas especialmente na vida pública.

Senhor Presidente, quero terminar, devo fazê-lo. Sei que são numerosas as emendas apresentadas a meu projeto. Em torno dele verificou-se tumulto. É um direito dos nobres Senadores, formular suas proposições. Uma dessas emendas, pela leitura feita, eu a considero muito interessante. É a do nobre Senador Antônio Carlos. Ela permite que durante o período do congelamento, se razões existirem, se a política econômica do Governo der motivos para que haja alta nos custos e esta alta se reflita nos preços dos produtos farmacêuticos, possam os laboratórios solicitar ao CADE, Conselho Administrativo de Defesa da Economia, um reajuste dos preços.

Veja o Senado, que não sou intransigente, indo ao encontro de proposições como esta, que pode, em determinada hipótese concreta, realística de assistência indiscutível, permitir aos laboratórios, um reajuste dos preços. Mas é que aí, então, o órgão competente do Governo, no caso o CADE, terá de verificar os custos exatos, a análise desses custos, para tender ou não à solicitação feita dentro do razoável e do justo.

Aceitarei essa emenda, Sr. Presidente, como darei meu apoio a outras que porventura melhorarem o projeto. Pela leitura não recebi o teor de todas elas, mas não me recusarei a

apoia-las, se vierem ao encontro do projeto ou se, de qualquer modo, beneficiarem o povo.

Sr. Presidente, era meu desejo, mais uma vez — porque já o fiz nesta Casa — analisar o relatório do Grupo de Trabalho, aprovado pelo Presidente João Goulart e publicado no *Diário Oficial*. Era meu desejo começar as informações enviadas ao Senado pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Farmácia e Medicina. Em outro discurso, respondendo a um aparte do nobre Senador Aloysio de Carvalho, tive ensejo de opor restrições a esse Serviço, não ao seu titular, porque não tenho o hábito de formular acusações a pessoas que não conheço. Respeito os homens e os considero. Formulei restrições ao Serviço e não a seu chefe, justificando-as ainda com alguns argumentos se tempo me sobrasse. Considero esse Serviço, desde já declarado, superado, obsoleto e inadequado ante a realidade da vida brasileira.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador) — Compreendi muito a tempo que as restrições de V. Ex.^a não eram ao titular do Serviço mas ao Serviço. Se esse Serviço está superado, obsoleto, permito-me considerar que teria sido mais interessante que V. Ex.^a apresentasse um projeto estruturando-o em novas bases. Quero também aproveitar a oportunidade, porque esta é minha última intervenção no discurso de Vossa Excelência, e em atenção, exatamente, ao apelo em que tenho V. Ex.^a...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Ex.^a.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... para declarar que não estou no Senado a serviço de grupo econômico de espécie alguma, porque não pertenço a nenhum grupo econômico. Agora colaboraria com V. Ex.^a, de muito bom grado, se quisesse abrir inquérito para apurar quais os Senadores compenetrados de grupos econômicos e como agem, dentro desses grupos econômicos, contra os interesses do País.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a mas peço que me releve deixar de lado a malícia que contém porque, absolutamente nunca poderia me passar pelo espírito a idéia de atribuir a qualquer Senador a participação em grupos econômicos, de maneira a influir na sua maneira de votar. Considero os meus pares dignos e incapazes de exercer suas atividades no Senado a serviço de qualquer outro poder que não o da sua consciência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Também penso como V. Ex.^a.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou certo disto e o proclamo, porque sou homem que procura timbrar seus atos pelo mais absoluto espírito de justiça.

Relevo minha declaração de que não conheço o cidadão que dirige o Serviço, não sei de quem se trata, mas dele só ouvi boas referências de Vossa Excelência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ainda não são referências feitas superficialmente, porque o conheço há muitos anos e há muito acompanho a sua atuação, não só na vida profissional como na vida pública. Portanto, posso depor. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a e faço de V. Ex.^a o melhor juízo. Julgo V. Ex.^a incapaz de, em relação a este projeto, estar defendendo qualquer interesse que não o interesse público.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Ex.^a. Do mesmo modo considero a atitude de V. Ex.^a e a de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, com estas considerações, concluo mais este discurso, na defesa do Projeto de minha iniciativa visando a estabelecer um impacto nos preços dos produtos farmacêuticos em nosso País.

Meu desejo, repito, é encontrar uma solução para a matéria. Bem sei que ela é de grande magnitude, mas o Senado certamente saberá, na sua soberania, dar uma solução sábia ao caso. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, autor de diversas das emendas apresentadas ao Projeto do eminente Senador Nogueira da Gama, sinto-me no dever, em face da orientação do debate, de justificá-las.

Quero inicialmente dizer, em resposta ao eminente Senador de Minas Gerais, que fui eleito pelo Rio Grande do Sul sem ter, em nenhuma das minhas eleições, nem usado cargo que não possuía nem dinheiro que não desejava, porque queria que meu mandato fosse, como foi, a expressão da vontade soberana dos riograndenses.

Sei, Sr. Presidente, que há polvos. Há polvos no exterior mas também há polvos no interior. É preciso que a ambos se cortem os tentáculos para que não seja asfixiada a economia do Brasil.

Sustentei no discurso que tive oportunidade de proferir quando da primeira discussão deste Projeto, que eu encontrava as medidas não substanciais como inócuas, incapazes de resolver — e estou convicto de que não resolverão a aflitiva situação em que se debate o Brasil.

No entanto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, fui vencido. A maioria do Senado, pelo número convenceu-me de que a difícil situação do Brasil pode ser resolvida com uma lei. E quei tão feliz, que tive até a intenção de apresentar uma emenda com o seguinte conteúdo: estabeleça-se a prosperidade no Brasil, acabem-se todas as tristezas, faça-se surgir uma era de prosperidade, de paz, de tranquilidade e de felicidade!

Oh! que felizes seríamos se tivéssemos esse condão maravilhoso de transformar todas as dificuldades que oprimem o Brasil com apenas uma lei, congelando preços ou estabelecendo condições que julgássemos ideais para realizarem a felicidade desta grande e generosa terra!

Infelizmente, por mais ciente que eu deseje ser, não posso embeber-me nesses princípios tão cor-de-rosa e que seriam tão do agrado do meu coração e do meu espírito! Infelizmente, a realidade é madrastra, não permite esses sonhos e devaneios, e estamos aqui a debater um projeto.

Quem sabe, Sr. Presidente, Senhores Senadores, se revogássemos — tudo é possível ao Senado da República nesta hora — este sistema presidencial de Governo e voltássemos ao sistema parlamentar, poderíamos pedir a palavra do Sr. Ministro aqui presente, para que S. Ex.^a resolvesse, miraculosamente, esse grave drama que ensombrece a vida do povo!

Vejo, entretanto, que nosso Poder é apenas imaginativo. A realidade não consulta ao sonho e ao surto da nossa imaginação.

O Ministro se conserva tranquilo silencioso, calmo. É que ele não pode, dentro do sistema que estrangula a vida do Brasil, resolver os seus grandes problemas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, causou alarme; levantaram-se vozes; parece que se transpuzeram arcos tumulares para dizer que não se pode congelar determinados produtos, porque não oferecem margem de lucro muito grande. Devolu-lhes confessor, Srs. Senadores que fiquei seduzido pela tese de que tudo se podia resolver por uma lei. Então, que se fixe o preço das utilidades,

que se fixe o preço dos alimentos, porque, antes dos remédios, os alimentos são necessários ao homem. O homem pode sobreviver sem remédio; mas não pode sobreviver sem alimentos.

No entanto erque-se contra minha emenda verdadeiro protesto, como se eu pretendesse algo condenável... quando, na verdade, a queria, sinceramente. Sr. Presidente, Srs. Senadores, resolver problemas que angustiam a Nação brasileira. Queria congelar todos os preços da indústria farmacêutica, apontada como espoliadora.

Não sei o que faz o Governo da República, dispondo de COFAP e COAPs! Não sei o que faz o Senhor Presidente da República, abulico diante de projetos de lei de repressão ao poder econômico!

Há mais de nove meses S. Ex.^a sancionou a lei e, no entanto, ainda não foi constituído o organismo que deverá interferir no sentido de pôr limite à ganância dos desalmados que enriquecem com a pobreza do Brasil!

Sr. Presidente não estou mais disposto a aceitar palavras de demagogia. Com meu protesto, o que desejo é que o Governo realize alguma coisa em proveito do Brasil.

Invocar o nome do povo não passa de solfécia e de sofisma. É preciso que se o invoque e se o atenda. Se o Governo não o atende, é porque não quer, é porque é omisso, ausente e desnecessário. Esta a triste realidade, que ensombrece o presente do Brasil.

Por que o Governo da República, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não movimentou o instituto que a legislação lhe deu? Por que o Governo da República não indica os representantes para o CADE? Por que o Governo da República não manda proceder a um levantamento na indústria farmacêutica? Por que o Governo da República não manda proceder a um levantamento na indústria do cimento? Por que o Governo da República não se serve das leis que o Congresso lhe deu para um levantamento geral das necessidades do País? Por quê?

Pergunto eu, Sr. Presidente, porque se conserva indiferente, apenas demagogo, o homem levado à Presidência da República pelo voto consciente dos brasileiros, quando seu dever era agir, quando seu dever era defender o povo com atos e não com palavras?

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não!

O Sr. Barros Carvalho — V. Ex.^a há de concordar em que o Governo, atravessa fase delicada, em virtude evidentemente, do parlamentarismo. V. Ex.^a não desconhece que o Governo se sente manietado diante da torrente de dificuldades de natureza econômica, financeira e social. Mesmo assim, S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, tem-se manifestado operoso, procurando abarcar todos os setores de atividades do País, nêles agindo. Muitas providências dependem, ainda, do término do trabalho de grupos que se criaram, outras estão em execução. E ainda outras estão sendo, neste momento, formuladas, para que sejam atendidas as necessidades prementes de Regiões ou dos próprios Estados Assim, a demagogia a que V. Ex.^a alude é fenômeno natural, porque todas as vezes que se fala de povo, de miséria e de fome, parece que a estamos fazendo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Permite V. Ex.^a um contra-aparte?

O Sr. Barros Carvalho — Pois não.

O SR. DANIEL KRIEGER — Temos toda a razão, porque os que têm o poder na mão, os senhores, não deveriam apenas falar; os senhores

deveriam agir. Quem deve falar somos nós, da Oposição.

O Sr. Barros Carvalho — Cumpre-nos defender; é o que temos feito, para ver se ganhamos o tempo preciso e a paz indispensável. Na realidade, sempre se tem levado a efeito algo mais do que se podia esperar. Neste particular, V. Ex.^a, homem de razão, deve ter sentido o esforço desesperado do Governo para atender a certas necessidades públicas, sem que, algumas vezes, o consiga, em virtude dos óbices, dos obstáculos tremendos, entre os quais a agonia econômica em que se debate o País há longos anos. Responsável pela atual situação é também o Senhor Jânio Quadros, com sua renúncia. Tenho, no entanto, esperanças e mesmo a certeza de que, dentro em pouco, o Governo não dará margem a V. Ex.^a de fazer crítica tão severa, como a deste instante. Era o que tinha a dizer.

O SR. DANIEL KRIEGER — A esperança — já dizia Alexandre Herculano — é a última divindade que abandona o homem. Porém, V. Ex.^a pode continuar a esperar. Eu também espero, espero sinceramente, e o declaro com unção, que desejo que o Sr. João Goulart termine o seu mandato não estérilmente. Desejo, desejo-o de coração e de consciência, que ele possa resolver os grandes problemas que angustiam o País.

O Sr. Barros de Carvalho — Faço justiça a V. Ex.^a, reconhecendo que em grande parte, V. Ex.^a tem colaborado neste sentido.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Ocorre-me à memória o maior elogio que se fez a Augusto, que tinha inaugurado, no Império Romano, meio século de Paz, Paz de que falou o Eminente Líder do Governo. E' o anseio de todas as correntes em que se divide o País; Paz dentro da Lei, Paz dentro da Ordem, Paz ao serviço do Brasil! (*Muito bem!*)

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores não encontro quem mais tenha autoridade do que eu, para declarar que nunca servi a ninguém. Só sirvo à minha consciência e ao meu País, porque são as bússolas que me guiam na vida pública. Não tenho, nunca tive e nunca terei — e mercê de Deus jamais hei de ter — interesses de grupos, ou de pessoas. Quando os interesses desses grupos, ou dessas pessoas se conjugarem ao meu pensamento para servir à Nação, terão meu auxílio, a minha luta, a minha devoção. Mas quando pensarem — no meu conceito — em desservir ao meu país, terão o meu combate extremo, porque só quero servir ao Brasil.

Já que este debate toma certos aspectos que não desejaria tomasse, declaro que me insurji contra ele, porque não queria que o Senado da República, representando 66 homens da Federação, escolhidos pela maioria dos eleitores de todos os Estados, votassem um projeto dessa natureza, que não condiz com a realidade e não terá a menor exequibilidade. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SENHOR SENADOR ARTHUR VIRGILIO PRONÚNCIA DISCURSO QUE FURTIVAMENTE REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: (*Não foi revisado pelo orador*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, não vou discutir a Proposição quanto ao seu mérito, senão prestar um esclarecimento, para que fique nos devidos termos o episódio da tramitação dessa matéria de que fui parte.

Quando, em sessão passada, a Proposição do nobre Senador Nogueira da Gama entrou em Ordem do Dia, tive ocasião de solicitar uma diligência no sentido de ouvirmos, através do Ministério da Saúde o pronunciamento do Diretor do Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia, isto porque S.S. havia feito uma declaração à imprensa em sentido desfavorável ao projeto, em grande parte, e favorável numa parte mínima.

O Senado deferiu a diligência com o apoio inclusive do nobre Senador Nogueira da Gama. Como era de acontecer, a Mesa do Senado oficiou ao Ministro da Saúde pedindo que trouxesse ao Senado, para o nosso devido conhecimento, a opinião do Serviço de Fiscalização de Medicina e Farmácia. Veio esta informação, acompanhada de um ofício ao Senado, assinado, não pelo Sr. Ministro da Saúde, porém, pelo seu Chefe de Gabinete.

Tive oportunidade de pedir à Mesa que fizesse ler essa informação. Ela foi lida e instruiu o debate. Hoje, entretanto, o Senador Nogueira da Gama traz-nos a opinião do Sr. Ministro da Saúde desfavorável àquela informação e, consequentemente, favorável ao projeto. Tive, então, ocasião de estranhar não houvesse S. Ex.^a, encaminhado em ofício a informação do Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Tudo está, portanto, muito claro. A informação que veio ao Senado foi do Diretor do Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia, mas nem o meu requerimento pedia esse pronunciamento direto ao Senado, senão através do Ministério da Saúde, nem o Senado pediu o pronunciamento direto daquele titular, senão através do Ministério da Saúde.

Se houve algum erro formal, não cabe qualquer responsabilidade nem a mim, autor do requerimento, nem à Mesa do Senado.

Aproveito o ensejo para reafirmar o conceito que faço da pessoa do Diretor do Serviço da Fiscalização da Medicina e Farmácia. O nobre Senador Nogueira da Gama, cujo espírito público todos reconhecemos, foi o primeiro a declarar hoje, que as restrições que fez não se referem à pessoa desse alto titular, porém ao Serviço.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que as possíveis deficiências de um serviço público no Brasil, são motivadas muitas vezes ou quase sempre, por insuficiência de recursos que lhe são atribuídos, do que mesmo pela qualidade do material humano que dele se incumbem.

Esta ressalva faço-a para deixar bem claro que na diligência que solicitei e o Senado deferiu, não houve qualquer erro de nossa parte, nem do meu requerimento, nem da Mesa do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa agradece o esclarecimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho e confirma plenamente tudo o que S. Ex.^a acaba de afirmar ao Plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, este um dos assuntos mais empolgantes, o que trata da indústria farmacêutica no nosso País, da luta do grupo nacional pela sobrevivência, contra o poder e a força do capitalismo internacional, da indústria rotulada de brasileira, mas que brasi-

leira não é, rotulada de nacional, mas que nacional nunca foi. A grande vítima, em última instância, é o povo brasileiro, são as camadas mais pobres da nossa população.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Considero já vencidos os laboratórios nacionais, isto porque os laboratórios estrangeiros que estão no Brasil não são nem mais nem menos do que filiais dos grandes trustes internacionais, que fabricam produtos químicos, que depois de manipulados são vendidos por preços excessivos, impedindo que os brasileiros, nos laboratórios, os comprem e possam concorrer com os estrangeiros. Já com os laboratórios estrangeiros não acontece isto porque são os próprios fabricantes que têm laboratórios no Brasil e fornecem a matéria-prima por preço acessível. De forma que considero, de antemão, vencidos os laboratórios nacionais, que não podem concorrer com os trustes internacionais, que têm, no Brasil, os seus laboratórios já representados.

O SR. AURÉLIO VIANA — V. Ex.^a apresenta argumento novo para o debate que ora se fere nesta Casa do Congresso Nacional.

Mas, se V. Ex.^a for à raiz, se V. Ex.^a for à causa, encontrará nessa indústria química, rotulada também de brasileira, o "dedo do gigante" que está em toda a parte.

V. Ex.^a conhece bem o Instituto das Patentes. Através desse instituto, focalizado, hoje, pelo Senador José Ermirio, trucidada-se qualquer indústria de qualquer país que o aceite e que o reconhece. V. Ex.^a ouviu a citação de dois países do campo democrático, dois países que passaram a uma era de liberdade no campo da indústria farmacêutica depois que romperam, depois que passaram a não mais aceitar esse instituto que os escravizava — o das patentes. Num dado momento, todos os laboratórios, isto é, todos os laboratórios que manipulam no Brasil, nacionais ou estrangeiros, poderão cerrar suas portas. E não teremos remédios, medicamentos caros nem baratos, porque não teremos medicamentos, porque estamos ao sabor das suas vontades.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Dos trustes estrangeiros, dos grupos estrangeiros.

O SR. AURÉLIO VIANA — Dos grupos estrangeiros, dos trustes estrangeiros como bem o declara o nobre Senador Sigefredo Pacheco, no meu centro-conservador, mas que tem a coragem...

O Sr. Sigefredo Pacheco — Revoltamo-nos o domínio do capitalismo.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... tem revolta, e a coragem de se proclamar contra esse regime de escravização de nossa gente, de nosso povo.

Este assunto está merecendo do Senado a atenção, a maior atenção, porque tem implicações nacionais.

Mas, citamos do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara aqueles dados de que somente em 1959 este país pagou, de royalties e seguros, cerca de cem milhões de dólares?

E o empobrecimento do nosso povo, que se esvazia econômica e financeiramente. E o país que não tem capitais próprios para criar novas fontes de riqueza, porque o seu trabalho é carreado para o exterior.

Nós falamos do camponês. V. Ex.^a, hoje, viu, comigo e outros colegas, um grupo de proprietários rurais de Goiás que veio ao Senado da República. O nosso colega, em olhando para aquele grupo teve oportunidade de declarar, antes de entrar em contato com ele: "Parecem candangos, camponeses sem terra."

Proprietários rurais, homens que possuem 80, 90, 100, 20, 12, 15 alqueires de terras!

O Sr. Sigefredo Pacheco — E que desgraçadamente são apontados como espoliadores do homem do campo!

O SR. AURÉLIO VIANA — São apontados como espoliadores, quando merecem o amparo desta Nação.

O Sr. Sigefredo Pacheco — São espoliados há vinte anos, pela contenção dos preços de seus produtos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Apontados como espoliadores, quando são também espoliados. Parece que a Nação está narcotizada, sem coragem para enfrentar os problemas cruciais, equacionando-os e resolvendo-os, por medo; de quê, de quem e por quê?

Então, o Brasil interior também não é vítima desses monopólios que o escraviza? Então, não se tem dito, sem contestação, que 27% da renda nacional é manipulada no interior? Então como se vai distribuir, tirar de quem para dar a quem e quê?

O Sr. Sigefredo Pacheco — Exatamente.

O SR. AURÉLIO VIANA — Confundamos a exceção com a regra! Ou então estendemos ao todo aquilo que realmente deveria ser criticado numa pequena parte! E mais ou menos, *mutatis mutandis*, o caso dos laboratórios farmacêuticos do Brasil. Então uma indústria nossa, que luta para sobreviver, que tem sobre si a mão de ferro dos monopólios, para comprar esta indústria uma gota de produtos estrangeiros com os quais possa fabricar outros produtos que sejam vendidos ao nosso povo o que paga o que lhe é exigido, qual o câmbio privilegiado que tem? Para comprar um frasco — o vidro aumentou de 300% — vai pagar quanto?

Não estou defendendo a alta de preços dos medicamentos. Até por inteligência não defenderia, pois está-se chegando, neste País, a uma radicalização meio estranha, em que não se pode, ninguém pode, ninguém deve analisar problemas. Ou se é contra, ou se é a favor. E acaba-se a questão. O analista não tem vez.

O Sr. Leite Neto — É verdadeiro.

O SR. AURÉLIO VIANA — Então, quando temos a coragem de dizer que certos projetos são panacéia, e seus próprios autores o lançam declarando que não vão resolver coisa nenhuma! Alguns vão mais adiante: representam uma provocação boa provocação, mas uma provocação ao debate. Felizmente o seu aut. tem a coragem cívica de declarar que o projeto aí se encontra e espera de emendas, como um princípio para solução do problema de aperfeiçoamento. Já corre, aqui no Senado, que em virtude da seriedade do assunto e do problema, planeja-se, se o Regimento Interno permitir, um modo, um meio de, em se tomando como base o projeto apresentar um substitutivo que venha realmente proteger o povo brasileiro.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) — Diria a V. Ex.^a que, conversando com o Senador Nogueira da Gama, S. Ex.^a, com a bondade que o caracteriza, com o desejo de servir, de fato, ao País e ao povo brasileiro, já concordou em aceitar sugestões, que serão apresentadas por vários colegas, dando estrutura mais profunda ao projeto, como é desejo de todos nós.

O SR. AURÉLIO VIANA — Como vêm os Srs. Senadores, este Senado, analisando, como vem analisando, sensível aos problemas nacionais, debate, discute, para chegar a uma conclusão.

Não se dizia que não deveríamos resistir àquela solicitação, enviando para a Câmara dos Deputados o Projeto de Aumento de Vencimentos dos Cíveis e Militares e do funcionário autárquico, sem qualquer alteração? Que os grupos de pressão estavam

mobilizados, que tínhamos prazo certo, determinado, para alterarmos o projeto? Trabalhamos; todos nós, dia e noite, mas só quando terminamos a nossa missão é que enviamos o projeto novamente à Câmara, e grande parte do trabalho que aqui foi feito, foi cortada, grande parte foi aproveitada.

O Sr. Nogueira da Gama — O nobre Senador permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — O nobre Senador Arthur Virgílio acaba de apartear V. Ex.^a, dizendo que eu teria concordado em fossem introduzidas alterações no projeto. Quando tive oportunidade de falar hoje na discussão do projeto, manifestei-me nesse sentido. Declarei que o meu desejo era de receber a cooperação de todos. Apenas num ponto eu não vejo como mudar de opinião: é no que se refere ao congelamento em si. Mas destaquei uma das emendas apresentadas e esta, de autoria do nobre Senador Antônio Carlos, que permitiria um reajuste durante o período do congelamento, feito mediante exame desde que julgado oportuno pela CADE. Ve V. Ex.^a, que me mantenho no meu ponto de vista. Agora, alguns colegas me consultaram se eu estaria de acordo em que algumas alterações fossem introduzidas no projeto para melhorá-lo, para aperfeiçoá-lo, para resolver outros aspectos não compreendidos por ele. Eu só tenho que me rejubilar por esse concurso novo, que é oferecido ao meu projeto. E, como ele está em regime de urgência, e hoje deve encerrar sua segunda discussão, observei aos distintos colegas que me procuraram, que isto poderia ser feitas em outras comissões, que ainda opinarão sobre as emendas apresentadas. Agradeço a atenção de V. Ex.^a.

O SR. AURÉLIO VIANA — Sr. Presidente, vou terminar...

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Outro aspecto que não tem sido focalizado pelos eminentes colegas, é o fato de que não somente os laboratórios, mas também as farmácias e drogarias se enriquecem rapidamente. Iniciam-se no comércio com poucas despesas pois não pagam imposto de Renda, nem imposto algum, multiplicam o preço dos remédios, várias vezes e em pouco tempo estão com grande capital, pois logo faturam os remédios com mais 100%. Verifiquei, portanto, admirado, o que declarou o nobre Senador Nogueira da Gama, de que nos anos de 1962 e 1963, não haviam sido majorados os preços dos remédios, pois em fevereiro, deste ano, comprei um remédio por determinado preço, em março paguei mais, e já em abril o comprei mais caro ainda.

O Sr. Nogueira da Gama — Nobre Senador Sigefredo Pacheco, quem afirmou isto não fui eu e sim o Senhor Maurício Villela, Presidente da Associação dos Fabricantes de Produtos Farmacêuticos do Brasil.

O Sigefredo Pacheco — A verdade é que este é o único País do mundo, em que comerciar não constitui mais uma aventura e sim significa enriquecer em pouco tempo, pois as farmácias e drogarias o fazem, rapidamente, e sem ter muito trabalho.

O SR. AURÉLIO VIANA — Logo V. Ex.^a deve estar concluindo que o problema não tão simples assim...

O Sr. Sigefredo Pacheco — É difícil.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... é de alta relevância, de grande indagação, de profundas indagações. Nesse mesmo relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara dos Deputados há uma citação sobre o poder dos laboratórios farmacêuticos, além dos americanos e de outros paí-

ses do mundo, há citação dos nomes de laboratórios estrangeiros, europeus a norte-americanos, que remetem "royalties" indevidamente, e até hoje não nos consta que tenham sido punidos. Continuam impunemente, desafiando o Governo do Brasil — Governo aqui, falo abarcando-o nos três ramos, Legislativo, Judiciário e Executivo — zombando da nossa capacidade de resistência.

Quantos laboratórios nacionais já foram obrigados a se passar para o outro lado?

Eles foram vendidos.

O Sr. Sigefredo Pacheco — São esses os que sobrevivem.

O SR. AURÉLIO VIANA — E há alguns chefes desses laboratórios que são da mais alta cepa nacionalista, que vêm resistindo com patriotismo, que já estão vendendo medicamentos fabricados no Brasil a outras nações.

No caso do Território do Amapá, por exemplo, quando ocorreu aquele grande surto epidêmico de gripe, em que o Governo do Brasil, através do Ministério da Saúde, declarou que estava incapacitado de enviar medicamento àquele Território reuniram-se esses laboratórios e enviaram medicamentos para atender aquela população que perecia.

Estou com V. Ex.^a O nosso povo não pode comprar o medicamento necessário à sua cura, à cura do seu organismo.

Conheço um homem; tinha um filho; era um sergipano; era um pastor evangélico, creio que ainda o é. O seu filho estava à morte. Ele foi ao médico. Este receitou. Então ele correu à farmácia, à botica. A venda era a dinheiro. Ele voltou para arranjar dinheiro. E neste vai-e-vem para arranjar dinheiro...

O Sr. Sigefredo Pacheco — A criança morreu: é a tragédia.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... o seu filho morreu.

O Sr. Sigefredo Pacheco — A receita se consegue de graça, mas o remédio não.

O SR. AURÉLIO VIANA — Isso se reproduz em todas as partes e em todos os lugares. Mas, vamos às causas. Há uma causa mais profunda. Há uma causa que precisamos analisar. Há uma causa para a alta do preço dos tecidos, do vidro, do cimento, do leite, das verduras, das passagens de bondes, de ônibus de avião. Há uma causa mais profunda que precisamos analisar, equacioná-la. Equacionar o problema e resolvê-lo.

Sr. Presidente, desejo e lutarei o quanto puder — todos nós — para que o nosso povo, principalmente o povo mais pobre, se doente e medicado, possa ter o remédio à mão, para a cura da sua moléstia; mas desejo, também, que, nesta luta tremenda entre o capital nacional e o capital internacional, não pereça o capital nacional.

Ah, isto eu desejo! Porque este País só sobreviverá nesta etapa da sua vida, da sua economia, se todos nós nos unirmos — como outros povos o fizeram, — para o fortalecimento da nossa economia, das nossas finanças. E eu desejo mesmo que as Comissões encontrem uma rota, uma saída para este impasse — porque está criado um impasse, aqui. Todos vemos que existe uma necessidade de resolvermos o problema, mas a saída não foi encontrada ainda.

O Sr. Sigefredo Pacheco — E não foi mesmo.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... e devemos ter a coragem de proclamá-lo.

Assim, Sr. Presidente, agradeço a generosidade de V. Ex.^a e termino fazendo sempre a minha profissão de fé nacionalista, nacionalismo caboclo, brasileiro, brasileiríssimo, nacional, nacionalíssimo, sem dependência nem

missão a quaisquer outros Países
grupos internacionais. (Muito
bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotado o tempo de prorroga-
o da sessão.
A discussão da matéria prosseguirá
amanhã.
Nada mais havendo que tratar, vou
encerrar a sessão, designando, para a
amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de julho de 1963

(Quarta-feira)

Continuação da discussão, em se-
gundo turno, do Projeto de Lei do Se-
nado nº 18, de 1963, de autoria do Sr.
Senador Nogueira da Gama, que
dispõe sobre o congelamento dos pre-
ços dos produtos farmacêuticos e de
outras providências. (em regime de
urgência, nos termos do art. 326, nº 5,
do Regimento Interno, em virtude
do Requerimento nº 288-63, aprovado
a sessão de 11 de julho), tendo
Parecer sob nº 291-63 da Comissão
e Redação, oferecendo a redação do
encido em 1º turno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas
e 5 minutos).

REPUBLICA-SE, POR TER
SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Atos da Comissão Diretora

Em reunião de 11 do corrente mês,
a Comissão Diretora deliberou:

— nomear interinamente, nos tér-
mos do art. 71, item III, alínea "a",
combinado com o art. 138, do Re-
gulamento da Secretaria, a Oficial
Legislativo, PL-3, Edith Balassini,
para substituir o Diretor das Co-
missões, durante o seu impedimento;

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE
JULHO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas
atribuições, resolve dispensar Jairo
Brasiliano da Costa, Ajudante de
Almoxarife, PL-7, da função de Pa-
gador da Diretoria da Contabilidade,
Secretaria do Senado Federal, em
16 de julho de 1963. — Evandro
Mendes Vianna, Diretor-Geral.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

GRUPO BRASILEIRO

De ordem do Senhor Presidente,
convoco a Comissão Executiva do
Grupo brasileiro da União Interpar-

lamentar para uma reunião a reali-za-
zar-se quinta-feira, dia dezoito dos
Deputados. — A. Lazary Gue-
corrente, às dezessete horas, na sala
des, Secretário-Geral.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Concurso para Taquígrafo de Debates

Resultado da 2ª Prova Técnica (Ditado na velocidade de 130
palavras por minuto)

Número inscrição	NOME	Grau
B-27	Maurício Pereira Vasques	98,250
B-9	Adolpho Pérez	96,500
B-19	Sebastião Nogueira	95,250
B-26	Myrthes Nogueira	89,500
B-1	Elza Correia do Paço	84,250
B-17	Haroldo Gueiros Bernardes	80,750
B-6	Levy Machado	66,750

Secretaria do Senado Federal, 11 de julho de 1963. — Evandro Mendes
Vianna, Diretor-Geral.